



Nova Friburgo, RJ, 08 de junho de 2020.

CÓPIA

OFÍCIO PGM.REE N°. 790/20

Processo Administrativo nº 7567/20 (RI 281/20)

Ofício nº 081/SEC/20

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Renato Bravo, acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Apresentando, primeiramente, escusas pela demora no atendimento ao presente Ofício Ministerial, em decorrência das inúmeras requisições desafiando a providência e aos trabalhos de coleta das devidas e pertinentes informações, encaminhamos o Processo Administrativo n.º7567/20, conforme tabela abaixo **por empréstimo**, das informações apresentadas pela Secretaria de Educação para as considerações do estilo.

Processo Administrativo nº 7646/20 Volume 1	Páginas 02 à 190
---	------------------

Respeitosamente,

Respeitosamente,


Ulisses da Gama
Procurador Geral do Município
Matrícula 200.1001

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROTOCOLO	
09/06/2020	
922 horas	
Funcionário	

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Cruz
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ
Em Mãos.



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

Nova Friburgo, 19 de maio de 2020.

Ofício nº 081/SEC/2020

Assunto: Requerimento de Informações

**A/C Procuradoria Geral
Setor de Respostas e Expedientes Externos**



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador **ALEXANDRE CRUZ** e conforme aprovação na Sessão Ordinária do dia 19 de maio do corrente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência cópia do **Requerimento de Informações nº 281/2020**, de autoria do Vereador JOHNNY MAYCON.

Na certeza do pronto atendimento, com fulcro no artigo 110, XIV da Lei Orgânica Municipal, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Carlos José Santos Valente
Secretário de Expediente
Matrícula nº 1239

Ao Excelentíssimo Senhor
RENATO BRAVO
DD. Prefeito Municipal de
NOVA FRIBURGO - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 281/2020

AUTOR: VEREADOR JOHNNY MAYCON

OBJETO: Com o Executivo Municipal, requerendo informações relativas aos gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, PNAE e PNATE da Secretaria Municipal de Educação neste período de pandemia.

Imprimir



Câmara Municipal de Nova Friburgo de Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROPOSIÇÃO Nº	281/2020
DATA	15/05/2020 FOLHAS: 02
FUNDADA: 15 de Maio de 1889	

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pdc7977a47d65e4b807ce6da4bad41564K69974**

Tipo de
Proposição:
**Requerimento
de Informações**

Autor: **Johnny Maycon**

Data de Envio:
**15/05/2020
12:33:28**

Descrição: **INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PNAE E PNATE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PERÍODO DE PANDEMIA.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Johnny Maycon



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROTOCOLO	
15/05/20	
22:40 horas	
Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete do Vereador Johnny Maycon

Rua Farinha Filho, n.º 50 – Centro
Nova Friburgo - RJ - 28.610-280
(22) 2524-1700 - R. 215

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROPOSIÇÃO Nº	281/2020
DATA: 15/05/2020	FOLHAS: 03
RUBRICA	

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Exmº Sr.

ALEXANDRE CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

REQUEIRO, dentro das normas regimentais, PEDIDO DE INFORMAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, solicitando ao Chefe do Executivo e aos respectivos setores responsáveis **INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PNAE E PNATE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PERÍODO DE PANDEMIA.**

1. Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia do novo coronavírus. Sabendo do quanto este vírus tem se disseminado velozmente em todas as partes do mundo e recentemente chegou ao Brasil e atualmente tem afetado diretamente o cotidiano dos friburguenses, gerando muitas preocupações.

2. Considerando o disposto no **artigo 116** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o qual regulamenta o procedimento de Requerimento de Informações, bem como, aponta que o seu atendimento ou recusa pode configurar infração político-administrativa e crime de responsabilidade.

3. Considerando o disposto no **artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201** de 27 de fevereiro de 1967, o qual trata especificamente sobre as infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.

Nesse sentido, questiona-se e quer-se saber:

1) Requeiro cópia da relação, quantitativo e validade de todos os mantimentos que estavam armazenados nas unidades educacionais neste período de pandemia. *Day*

2) Requeiro o quantitativo por unidade escolar do total de estudantes matriculados e dos alunos da rede pública municipal que serão contemplados com o recebimento de cestas básicas. *atrasado o município*

3) Requeiro cópia de todos os contratos, atas de registros de preço e propostas vencedoras das empresas contratadas pela Secretaria Municipal de Educação neste ano de 2020 para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. *Parar vai imprimir*

4) Requeiro cópia de todos os documentos comprobatórios das transferências para o Município de Nova Friburgo, como também das despesas relativas aos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar neste *15/05*

ano de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROPOSIÇÃO Nº	281/2020
DATA: 15/05/2020	FOLHAS: 04
RUBRICA:	

- 5) Por qual razão o Município de Nova Friburgo não está aproveitando os contratos com os agricultores da família neste período de pandemia para assistir as famílias cujos filhos estudam na rede pública municipal?
- 6) Quais valores deixaram de ser usados no pagamento dos contratos com os agricultores da família neste período de pandemia?
- 7) Qual será o destino dos alimentos e materiais de higiene de limpeza que estão estocados nas unidades escolares?

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Nova Friburgo, em 15 de maio de 2020.


Johnny Maycon
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo nº: **0007567/2020**

Data: **20/05/2020**

Folha nº: _____ Rubrica: _____

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

REMESSA **000011194**

Local (Setor) **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

Data e Hora **20/05/2020 13:33:00**

Enviado Por **DEBORA JANE DIAS BORHER**

Setor de Origem **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

Despacho

De ordem do Senhor Procurador Geral, remetemos os autos do presente, solicitando a apresentação dos esclarecimentos necessários à elaboração da resposta do presente Ofício a fim de que sejam elucidados os questionamentos, juntando os documentos correspondentes ou as pertinentes informações.

Esclarecemos que a resposta deverá ser apresentada à Procuradoria Geral - Respostas a Expedientes Externos com a maior brevidade possível, dentro do prazo designado.

Atento ao prazo.

Após, retorne-me.

PROTOCOLO(S)

Processo

Requerente

Assunto

Processo, REQUERIMENTO. Nº 007567/2020 - Externo

CAMARA MUNICIPAL DE N. FRIBURGO

OFICIO - APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ASSESSORIA TECNICA E JURIDICA - EDUCACAO**

Nova Friburgo, ____ / ____ / _____

ASSESSORIA TECNICA E JURIDICA - EDUCACAO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO:	7567/2020
DATA:	03/06/2020 FLS: 09
RUBRICA:	

Nova Friburgo, 03 de junho de 2020.

Processo Administrativo nº 7567/2020

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Procuradoria Geral do Município

Ref.: Ofício nº 081/SEC/2020

Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **Requerimento de Informações nº 281/2020**, formulado pelo respeitável Sr. Vereador Johnny Maycon ao Exmo. Sr. Prefeito Renato Bravo, apresentando questionamentos relativos aos gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, PNAE e PNATE da Secretaria Municipal de Educação neste período de pandemia, esclareço o que segue:

1) Requeiro cópia da relação, quantitativo e validade de todos os mantimentos que estavam armazenados nas unidades educacionais neste período de pandemia.

Segue levantamento realizado até o momento, eis que ainda em curso.

2) Requeiro o quantitativo por unidade escolar do total de estudantes matriculados e dos alunos da rede pública municipal que serão contemplados com o recebimento de cestas básicas.

Segue planilha com o quantitativo, por unidade escolar, do total de estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

Em relação aos alunos beneficiados com o recebimento das cestas básicas, esclareço que são aqueles cuja família está inscrita no CadÚnico, e que a utilização, pelo Município, é autorizada para a implementação de políticas públicas. E neste sentido, foi informado que 7.083 alunos seriam beneficiados.

Em relação aos demais alunos não inscritos neste cadastro, estes também serão atendidos pelas cestas básicas, num segundo momento, a partir de ação da Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo esta Secretaria Municipal de Educação a responsável pela aquisição e distribuição.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 4567/2020
DATA: 03/06/2020 FLS: 10
ASSINATURA: [assinatura]

3) Requeiro cópia de todos os contratos, atas de registro de preço e propostas vencedoras das empresas contratadas pela Secretaria Municipal de Educação neste ano de 2020 para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

Seguem cópias dos documentos solicitados.

Em relação ao material de limpeza, seguem documentos referentes à data do último empenho, havendo novo processo licitatório em curso, de número 2858/2020, estando na Comissão de Pregão para agendamento da licitação.

4) Requeiro cópia de todos os documentos comprobatórios das transferências para o Município de Nova Friburgo, como também das despesas relativas aos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar neste ano de 2020.

Segue a documentação solicitada.

5) Por qual razão o Município de Nova Friburgo não está aproveitando os contratos com os agricultores da família neste período de pandemia para assistir as famílias cujos filhos estudam na rede pública municipal?

Esclareço que a Secretaria Municipal de Educação viabilizará kits de gêneros alimentícios da agricultura familiar, proporcionais ao consumo por mês destes itens nas unidades escolares, a serem entregues aos alunos, considerando os contratos já existentes, e cujo financiamento se dá com recursos do PNAE, em observância à autorização dada pela Lei 13.987/2020.

É imperioso considerar que, nos termos da Recomendação nº 015/2020/GAEDUC do MPRJ, a segurança alimentar a ser garantida através dos recursos do PNAE é apenas do educando, não sendo autorizada a utilização desses contratos com a agricultura familiar para a distribuição de gêneros alimentícios para toda a família. Segundo o *parquet*:

“(…) os gêneros alimentícios poderão ser distribuídos em forma de kits definidos pela equipe de nutrição local, devendo ser observado o per capita por faixa etária e o período em que o aluno estaria na unidade escolar, de modo que a entrega dos alimentos deverá obedecer ser proporcional à carga horária que o aluno cumpra na escola (período parcial ou integral), considerando assim o número de refeições por dia.”



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO:	7567/2022
DATA:	08/06/2022
FLS:	11
RUBRICA:	

6) Quais valores deixaram de ser usados no pagamento dos contratos com os agricultores da família neste período de pandemia?

São cerca de 25 mil reais por semana, havendo a suspensão a partir da semana do dia 16/03/2020, em razão da suspensão das aulas por decretos municipais.

7) Qual será o destino dos alimentos e materiais de higiene de limpeza que estão estocados nas unidades escolares?

Em relação aos alimentos, num primeiro momento, aqueles gêneros que estavam próximos do vencimento foram doados aos alunos que a direção da unidade escolar entendia como mais vulneráveis, a fim de se evitar desperdícios. E neste segundo momento, a Secretaria Municipal de Educação está recolhendo, em todas as unidades escolares, todos aqueles gêneros alimentícios com data de vencimento até 30/09/2020 (cuja aquisição é realizada com recursos próprios do Município), para a distribuição aos alunos moradores de localidades reconhecidamente mais carentes, de notória vulnerabilidade social, estando atuante em todo o processo o CAE.

Neste sentido, o setor de Nutrição desta Secretaria está montando kits com tais gêneros alimentícios e realizando a entrega. Até a presente data, foram entregues 170 kits para alunos da rede municipal de ensino.

Com relação aos materiais de limpeza e higiene, informo que, nos termos da Informação Técnico-Jurídica CAO Educação/MPRJ n° 006, expedida em 17/03/2020, e da Recomendação n° 015/2020/GAEDUC do MPRJ/GAEDUC, de 15/05/2020, é vedada a utilização de recursos vinculados à educação para financiamento de políticas assistenciais, submetendo o gestor municipal a consequências jurídicas.

De fato, a assistência às famílias deverá ser prestada abstando-se de efetuar gastos com fontes de recursos vinculados à educação, de recursos salário-educação, FUNDEB etc., devendo tais despesas serem financiadas com recursos próprios, vedando, portanto, a possibilidade de utilização destes contratos.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Na certeza da melhor acolhida, subscrevo-me.


Marcelo Verly de Lemos
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO: 7567/2020
 DATA: 03/06/2020 FLS: 20
 RUBRICA: E 13/10

TEMPO DE SER FELIZ	DEPOSITO SIME	SALDO TOTAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
2	0	1844	ACHOCOLATADO (400gr)
41	0	4811	AÇÚCAR (KG)
0	0	16	ALIMENTO PARA CÃO (15kg)
0	0	319	ALIMENTO HÍDRATO CARBÔNICO (500gr)
19	0	646	AMIDO DE MILHO (500gr)
25	0	1985	ARROZ AGULHINHA (KG)
0	80	4374	ARROZ PARABOLADO (KG)
21	0	368	ARROZ PARABOLADO (200gr)
14	0	2335	ARROZ PARABOLADO (200gr)
26	0	4023	ARROZ PARABOLADO (200gr)
0	0	0	ARROZ PARABOLADO (100gr)
18	0	1481	ARROZ PARABOLADO (300gr)
0	103	901	CAFÉ (500gr)
6	0	625	CANJICUINHA (KG)
7	0	587	DOCE - GOMADA (500gr)
8	0	869	DOCE DE LEITE (400gr)
8	0	2243	LEITE CONDENSADO (200gr)
15	5	714,5	LEITE CONDENSADO (1KG)
4	0	376	FARINHA DE TRIGO (KG)
7	5	2547	FEIJÃO PRETO (KG)
6	0	355	FERMENTO QUÍMICO - PO (100gr)
0	0	22	FERMENTO QUÍMICO - PO (400gr)
5	4	580,5	FUBA DE MILHO (KG)
4	0	670	GELATINA - PO (KG)
0	0	0	GLICETE (500gr)
0	300	7683	GLICETE (400gr)
4	28	2078	GLICETE (500gr)
30	0	1400	GLICETE (500gr)
0	0	1609	GLICETE (500gr)
2	0	139	MANTEIGA (200gr)
4	0	350	MANTEIGA (500gr)
0	0	72	MANTEIGA (500gr)
6	0	317	MANTEIGA (500gr)
0	0	248	MUCILAGEM (400gr)
1	13	2075	ÓLEO DE SOJA (800ml)
1	9	711	SAL (KG)
13	0	3041	SUCO DE CAJU (500ml)
3	0	315	VIMAGRE (750ml)
0	0	162,8	CAÇÃO EM POSTA (KG)
1	0	968,85	COXA E SOBRECOXA (KG)
0	0	794,19	FRANGO (KG)
0	0	460,5	FILE DE PESCADIA (KG)
2,75	0	653,57	MUSCULO (KG)
0	0	241,7	PATINHO (KG)
0	0	0	OVOS (KG)
0	0	0	ABOBORA (KG)
0	0	0	ABORRINHA (KG)

0	0	0	AIPIM (KG)
0	0	0	ALFACE (KG)
0	0	67,3	ALHO (KG)
0	0	0	BANANA PRATA (KG)
0	0	0	BATATA DOCE (KG)
0	0	0	BATATA INGLESA (KG)
0	0	0	BETERRABA (KG)
0	0	0	BRÓCOLIS (KG)
0	0	0	CAQUI (KG)
0	0	73,5	CEBOLA (KG)
0	0	0	CENOURA (KG)
0	0	4,5	CHEIRO VERDE (KG)
0	0	0	CHUCHU (KG)
0	0	0	COUVE (KG)
0	0	0	COUVE FLOR (KG)
0	0	0	ESPINAFRE (KG)
0	0	0	GOIABA (KG)
0	0	0	INHAME (KG)
0	0	0	LARANJA LIMA (KG)
0	0	0	LARANJA SELETA (KG)
0	0	0	MAMÃO FORMOSA (KG)
0	0	0	MAÇÃ NACIONAL (KG)
0	0	0	REPOLHO (KG)
0	0	0	TANGERINA-PONKAN (KG)
0	0	0	TOMATE (KG)
0	0	0	VAGEM MANTEIGA (KG)
0	0	0	PÃO CARECA (KG)
0	0	0	PRO CINECR
0	0	0	BISNAGUINHA (KG)

PROCESSO: 7569/2020
DATA: 03.06.2021
RUBRICA: EPB



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Educação
Central de Matrícula/Dados

PROCESSO: 7567/2020
DATA: 03.06.2020
RUBRICA: EMT

Nova Friburgo, 06 de junho de 2020.

Memorando 07/2020.

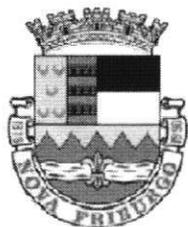
De: Central de Matrícula/Dados

Para: Assessoria Jurídica

Conforme solicitação da Assessoria Jurídica de Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo segue planilha com quantitativo de alunos matriculados por Unidade Escolar do Município.

Acrescento que o número registrado na planilha refere-se aos dados retirados do e.cidade na data de hoje, 05 de junho de 2020.

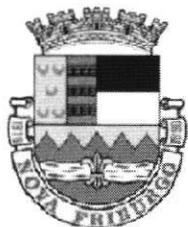
	Unidade Escolar	TOTAL
1	C M DERMEVAL BARBOSA MOREIRA	446
2	C M E I BRASILINA DA ROSA TEIXEIRA	59
3	C M E I CANTINHO FELIZ	81
4	C M E I CARMEM R DE SOUZA	66
5	C M E I EDITH SILVA SANTOS	43
6	C M E I EMILIA ADELAIDE FERREIRA	72
7	C M E I IZA SAIPPA RANUCCI	297
8	C M E I IZABEL JOVELINA MONTEIRO	105
9	C M E I JULIA IRENE	57
10	C M E I LUZ DA SERRA	83
11	C M E I ANDRADE BACHINI	100
12	C M E I MENINO JESUS	111
13	C M E I PRINCESA IZABEL	64
14	C M E I CONCEICAO ABICALIL	83
15	C M E I SANTA TEREZINHA	104
16	C M E I VEREADOR IRINEU MINEIRO	51
17	C M ODETTE PENNA MUNIZ	392
18	C M RUI BARBOSA	600
19	CAEM	96
20	CMEI FRANZ HAUG	184
21	CMEI JARDINLÂNDIA	64
22	C.M.E.S. PADRE RAFAEL	225
23	C.M.E.I. GILCELY B. CANTO	56



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Educação
Central de Matrícula/Dados

PROCESSO: 7567/2020
DATA: 03.06.2020 FLS. 23
RUBRICA: efb

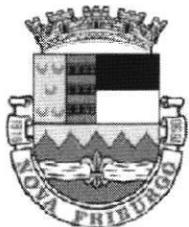
24	CMEI JOÃO BATISTA FARIA	45
25	CRECHE NADIR CARDOSO	52
26	CMEI ADRIANO AFFONSO FREITAS	50
27	CMEI ALAENE PACHECO BREDER	49
28	CMEI AUGUSTA HORN	106
29	CMEI CLEMENTINA ALVES MARTINS	57
30	CMEI DOLORES DE SÁ SCHUENCK	79
31	CMEI ELVIRA ALMEIDA DA SILVEIRA	83
32	CMEI ELZA BARBOSA MELHORANCA	53
33	CMEI IOLANDA DA SILVA	103
34	CMEI JAMILLE CONSTANTINO KLEIN	49
35	CMEI LEDA TAVARES	126
36	CMEI MARIA ALTINA NIEDERAUER	111
37	CMEI MARIA DAMASCO MOUTA	58
38	CMEI MARIA JOSE MAFORT	50
39	CMEI OTHELINA DE SA MARTINS	84
40	CMEI PADRE LUIZ YABAR	66
41	CMEI MARIA DA PENHA	51
42	CMEI PROFª CORTES TEIXEIRA	118
43	CMEI SEBASTIANA CARNEIRO	104
44	CMEI SOLARES	62
45	CMEI VEREADOR ADAHIL DA CRUZ	105
46	CEFFA FLORES	78
47	CEFFA REI ALBERTO I	193
48	CRECHE MAURA ROSA RODRIGUES	80
49	E E M DANTE LAGINESTRA	94
50	E E M HENRIQUE CARLOS HECKERT	31
51	E E M HONORIO TARDIN	78
52	E E M JOSE EUGENIO MULLER	29
53	E M ALCIDES FRANCISCO BRANTES	182
54	E M ANNA BARBOSA MOREIRA	106
55	E M BATISTA	281
56	E M BOA ESPERANCA	35
57	E M CELCYO FOLLY	19
58	E M CLAUDIR ANTONIO DE LIMA	224
59	E M CYPRIANO MENDES DA VEIGA	178
60	E M DECIO MONTEIRO SOARES	524
61	E M DINAH LANTIMANT BRAVO	247
62	E M DR DANTE MAGLIANO	211
63	E M ERNESTO DE SOUZA CARDINOT	44
64	E M FLOR DO IPE	46
65	E M FLORANDIA DA SERRA	110
66	E M FRANCISCO OUVENEY	21
67	E M FRANCISCO SILVEIRA	276



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Educação
Central de Matrícula/Dados

PROCESSO: 7367/2020
DATA: 03/06/2020 15:24
RUBRICA: EDD

68	E M GALDINOPOLIS	21
69	E M HERMENEGILDO GRIPP	224
70	E M JARDEL HOTTZ	321
71	E M JARDIM INFANCIA BELA VISTA	53
72	E M JOAO VICENTE VALLADARES	99
73	E M AMERICO VENTURA FILHO	127
74	E M JOSE ALVES DE MACEDO	78
75	E M JUSCELINO KUBITSCHK	424
76	E M LAPER LIRA FAGUNDES	36
77	E M LUIZ FONSECA	30
78	E M MANOEL JOSE NOGUEIRA	45
79	E M MAXIMILIAN FALCK	174
80	E M MIGUEL BITTENCOURT	270
81	E M JOSE ANTONIO TEIXEIRA	41
82	E M N S DE NAZARETH	16
83	E M PASTOR SCHLUPP	181
84	E M PATRICIA JONAS SANT ANNA	116
85	E M PROF ALBERTO MEYER	104
86	E M NAIR DE ARAUJO RODRIGUES	334
87	E M ERNESTO TESSAROLLO	157
88	E M ADEZIR ALMEIDA GARCIA	71
89	E M ALAIR CAMPOS OUVENEY	25
90	E M MESSIAS DE MORAES TEIXEIRA	335
91	E M SANTA PAULA FRASSINETTI	360
92	E M SAO JUDAS TADEU	240
93	E M SIT DOS AFFONSOS	41
94	E M UMBELINA BREDE DE QUEIROZ	225
95	E M VARGEM ALTA	91
96	E M VICTORINO BENTO DE TOLEDO	59
97	E M WALDIR LOPES DE CARVALHO	67
98	E M ESTACAO DO RIO GRANDE	327
99	E.M. HERMINIA DOS SANTOS SILVA	294
100	ECM DO VALE DE LUZ	119
101	E. E. M. ALÍPIO DA SILVA BRANCO	32
102	E E M AMANANCIO AZEVEDO	161
103	E E M BOA ESPERANÇA	51
104	ESCOLA MUNICIPAL ACYR SPITZ	236
105	E M BERNARDO PACHECO	200
106	E M CECILIA MEIRELES	260
107	E M HÉLIO GONÇALVES	256
108	E M HERMINIA DA SILVA CONDACK	343
109	E M IZABEL GOMES SIQUEIRA	297
110	E M LAFAYETTE BRAVO FI...	258
111	E. M. PROFª HELENA COUTINHO	174

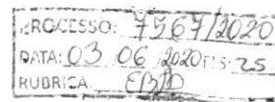


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Educação

Central de Matrícula/Dados



112	ESCOLA MUNICIPAL RUY SANGLARD	203
113	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	44
114	E M SÃO PEDRO DA SERRA	187
115	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	264
116	ESCOLA MUNICIPAL VEVEY LA JOLIE	220
117	J I HERONDINO JOSE DA ROSA	23
118	J I LETICIA COUTINHO SOARES	104
119	JIMDEL	233
120	JIM ELISA TEIXEIRA DE UZEDA	177
	Total	17015

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Dayene Gomes Louvise
Coordenadora Central de Matrícula/Dados
Mat. 116.175



CONTRATO N. 012/20

PROCESSO:	7567/2020
DATA:	03/06/2020 FLS: 26
RUBRICA:	510

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **ASNTR-NF (ASSOCIAÇÃO SERRA NOVA DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO)**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Renato Pinheiro Bravo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a **ASNTR-NF (ASSOCIAÇÃO SERRA NOVA DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO)**, inscrita no CNPJ sob n. 04.873.844/0001-06, inscrição estadual n. 77.310.789, situada na Estrada Fazenda do Rio Grande, s/n., Conquista, Nova Friburgo/RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Gustavo Duarte Domingues**, portador da C.I. n. 25.771.164-8, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 136.936.807-01 & por sua Vice-Presidente, Sr.^a **Idasilva Rosa de Faria**, portadora da C.I. n.06.187.845-0, inscrita no C.P.F/M.F sob o n. 803.952.107-63 & por seu Secretário, Sr. **Rogério Paqui**, portador da C.I n. 21.224.786-0, inscrito no C.P.F/M.F n. 999.102.687-87, todos com endereço na sede da Associação, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **Chamada Pública n. 001/2020 do Processo administrativo n. 16.770/19** (fls. 712), realizada em 07 de janeiro de 2020, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, fundamentado nas disposições da Lei n.11.947/2009 e da Lei n. 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação municipal, para o ano letivo de 2020, conforme descrito no Projeto de Vendas, ANEXO II, de acordo com a Chamada Pública n. 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Vendas, **tão somente quanto ao lote 01.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da **CONTRATADA**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



PROCESSO:	15071/2020
DATA:	03/06/2020 FLS: 23
RUBRICA:	RAJ

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 792.134,90 (setecentos e noventa e dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos **Programas de Trabalho n. 002.12.361.0026.2141, 003.12.365.0025.2125 e 004.12.365.0025.2124, Códigos de Despesa n. 33.90.30, 33.90.30 e 33.90.30, Fontes 09, 09 e 09, através das Notas de Empenho n. 347/20, 348/20 e 349/20, emitidas em 14 de janeiro de 2020 (fls. 729/731)**.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11º do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n. 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

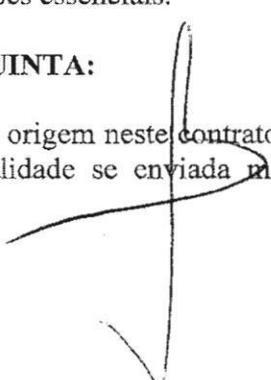
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 001/2020, pela Resolução CD/FNDE n. 024/2013 e 04/2015, pela Lei n. 8.666/1993 e pela Lei n. 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.





CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

PROCESSO: 15671/2020
DATA: 03/02/2020
RUBRICA: [assinatura]

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima-Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o fim do ano letivo de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Nova Friburgo - RJ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Friburgo, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Renato Bravo
Prefeito

Gustavo Duarte Domingues

CONTRATADA
ASNTR-NF (ASSOCIAÇÃO SERRA NOVA DOS TRABALHADORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO)
Gustavo Duarte Domingues & Idasilva Rosa de Faria & Rogério Paqui
Presidente & Vice-Presidente & Secretário

TESTEMUNHAS

1-
Nome
CPF

2-
Nome
CPF

PROCESSO Nº 16.770/19
DAT. 03/02/2020
Folhas Nº 777 Rubrica RGA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO:	16770/2019
DATA:	03/02/2020 FLS: 30
RUBRICA:	RGA

Processo Administrativo: 16770/2019

Contrato: 012/2020

Data da Assinatura: 03/02/2020

Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação Serra Nova dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Friburgo – ASNTR-NF

CNPJ: 04.873.844/0001-06

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar p/ alimentação escolar – lote 1

Prazo : De 03/02/2020 até 18/12/2020 (ano letivo)

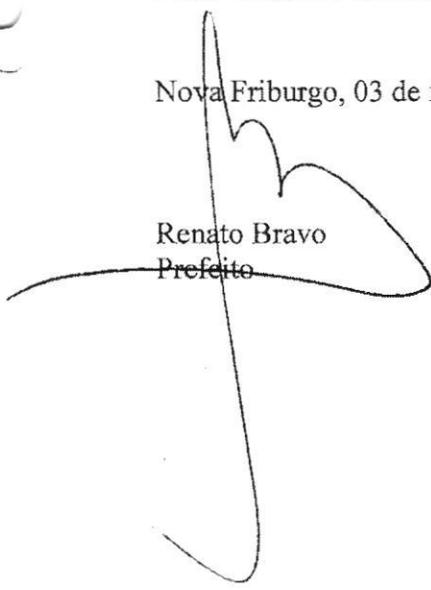
Valor: R\$ 792.134,90 (Setecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Chamada Pública 001/2020

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 03 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito



PROCESSO: 1567/2019
DATA: 03/06/2019 FLS: 37



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO Nº 16770/2019
DATA:
Fls Nº _____ Rubrica _____

ANEXO VI

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Identificação da proposta de atendimento ao edital referente ao Pregão Presencial nº 001/2019 - Chamada Pública nº 001/2019

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Formal

1. Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO SERRA NOVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA FRIBURGO		2. CNPJ 04.873.844/0001-06	
3. Endereço EST. FAZ. RIO GRANDE, SN - CONQUISTA - CAMPO DO COELHO.	4. Município NOVA FRIBURGO		5. CEP 28630-590
6. Email: asnrnf@gmail.com		7. Fone : (22) 99237-4247-99281-7653	
8. Nº da Dap Jurídica: SDW0487384400010401200616	9. Banco: Banco do Brasil		10. Agência Corrente: 0335-2
11. Conta Nº Conta: 18.886-7			
12. Nº de associados: 68	13. Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 68		14. Nº de associados com Dap Física: 68
15. Nome do representante legal GUSTAVO DUARTE DOMINGUES	16. CPF 136.936.807-01		17. DDD/Fone (22) 99290-0567/99237-4247
18. Endereço EST. FAZ. RIO GRANDE, SN - CONQUISTA - CAMPO DO COELHO.	19. Município/UF: NOVA FRIBURGO / RJ		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO		2. CNPJ 28606630/0001-23		3. Município NOVA FRIBURGO	
4. Endereço AV. ALBERTO BRAUNE nº 225 - CENTRO - 28.613-001 - NOVA FRIBURGO				5. DDD/Fone (22) 2522 7773 - 2525 9174	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF 085.827.157-57	

Handwritten notes and stamps on the left side of the form.

Vertical stamp: DATA FOLHAS Nº 099 Rubrica

Handwritten signature and stamp: Justica de Paz do Criminal C.P. - P.M.N.F.

Handwritten signature and stamp: Comissão Permanente de Licitação

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

PROCESSO: 15631/2019
DATA: 03/06/2019 FLS: 32



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO Nº 16770/2019

DATA:

Fis Nº _____ Rubrica _____

Representante da Secretaria de Educação: BRUNO VALVERDE - brunonut@hotmail.com

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega
	Lote 01					
1	ABÓBORA	KG	30.000	R\$ 2,52	R\$ 75.600,00	Ano todo
2	ABOBRINHA	KG	8.000	R\$ 3,09	R\$ 24.720,00	Ano todo
3	AIPIM	KG	7.200	R\$ 1,80	R\$ 12.960,00	Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro
4	ALFACE LISA	KG	6.000	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00	Ano todo
5	BATATA DOCE	KG	8.600	R\$ 2,28	R\$ 19.608,00	Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro
6	BANANA PRATA	KG	58000	R\$ 2,22	R\$ 128.760,00	Ano todo
7	BETERRABA	KG	4.998	R\$ 2,25	R\$ 11.245,00	Fevereiro, Março, Abril, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro
8	BRÓCOLIS	KG	4.800	R\$ 3,69	R\$ 17.712,00	Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro
9	CAQUI	KG	7.700	R\$ 7,16	R\$ 55.132,00	Março, Abril, Maio e Junho
10	CHUCHU	KG	7.600	R\$ 1,06	R\$ 8.056,00	Fevereiro, Março, Setembro, Outubro Novembro e Dezembro
11	CENOURA	KG	18.000	R\$ 1,87	R\$ 33.660,00	Fevereiro, Março, Abril, Setembro,

PROCESSO Nº 16770/2019
DATA: _____
Folhas Nº 68 Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ

Avenida Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28671-111
Tel.: (22) 2525-9174 / Fax: (22) 2522-7773 - licitacao@pmnf.rj.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

PROCESSO: 1563/2020
 DATA: 03/06/2022 FLS: 33



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO Nº 16770/2019
 DATA: _____
 Fls Nº _____ Rubrica _____

12	COUVE	KG	6.750	R\$ 4,63	R\$ 31.252,50	Outubro, Novembro e Dezembro Ano todo	
13	COUVE- FLOR	KG	8.700	R\$ 4,18	R\$ 36.366,00	Março Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro Outubro	
14	CHEIRO VERDE	KG	4.500	R\$ 9,98	R\$ 44.910,00	Ano Todo	
15	ESPINAFRE	KG	6.600	R\$ 3,05	R\$ 20.130,00	Ano Todo	
16	GOIABA	KG	7.700	R\$ 7,17	R\$ 55.209,00	Fevereiro, Março Abril, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	
17	INHAME	KG	6.000	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00	Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro	
18	REPOLHO	KG	7.250	R\$ 2,73	R\$ 19.792,50	Ano todo	
19	TANGERINA PONKAN	KG	12.900	R\$ 2,41	R\$ 31.089,00	Maior, Junho, Julho e Agosto	
20	TOMATE	KG	18.000	R\$ 6,19	R\$ 111.420,00	Fevereiro, Março, Abril, Maio, Setembro, Outubro Novembro e Dezembro	
21	VAGEM MANTEIGA	KG	1.095	R\$ 3,92	R\$ 4.292,40	Fevereiro, Março, Abril, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	
Total do Projeto					R\$ 792.134,90		

PROCESSO Nº 16770/2019
 DATA: _____
 Folhas Nº 081 Rubrica _____

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signatures and stamps]

PROCESSO: 1567/2020
DATA: 03/06/2020 FLS: 04

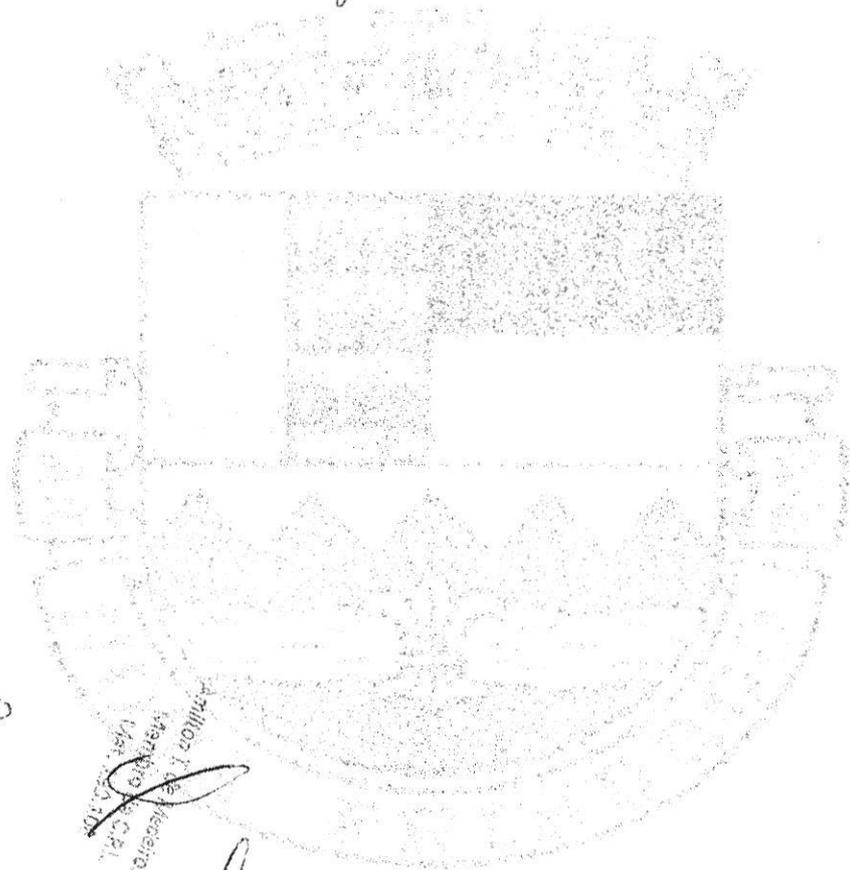


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO Nº 16770/2019
DATA: _____
Fls Nº _____ Rubrica _____

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: (22)99237-4247 / asnrnf@gmail.com
Nova Friburgo – 02/01/20	<i>Gustavo Duarte Domingues</i>	



[Handwritten signature]
Município de Nova Friburgo
R. 10000000

[Handwritten signature]
Município de Nova Friburgo
R. 10000000

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 16770/19
DATA _____
Folhas Nº 682 Rubrica _____

[Handwritten signature]
Licitação - Edital da Pregão
CPL - 00000000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO N. 028/20

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti, laticínios e carnes) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Renato Pinheiro Bravo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F./M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n. 01.920.177/0001-79, sediada na Estrada Velha do Pilar, n. 1083, Figueira, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.230-610, neste ato representada por seu procurador (fls.610), Sr. **Renato Freire Werneck**, portador da C.I. n. 10.583.904-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 029.511.437-10, com domicílio na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **processo licitatório n.1428/20, Pregão Presencial n. 009/2020-I** (fls.902), realizado em 23 de janeiro de 2020, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pela Lei n. 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1- A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de gêneros alimentícios (Hortifruti, laticínios e carnes) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento, **tão somente quanto à cota principal e reservada dos Lotes 02 e 03.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

3.1 - O preço contratado é de **R\$ 2.821.504,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e quatro reais).**

3.2 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. Caso o



- 8.1.2-Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3-Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4-Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5-Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6-Não mantiver a proposta.

8.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1-Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2-Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.2.2.1-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.2.2-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.2.3-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 8.2.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- 8.3.1.1-Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.1.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.1.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.5- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.



12.1.3-Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

12.1.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.5.1- Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

12.1.5.2-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.

12.1.5.3- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São Obrigações da Contratada:

12.2-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2.1-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.

12.2.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;

12.2.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5-Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.6-Apresentar ao Setor de Nutrição a NOTA FISCAL ELETRÔNICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFES devidamente atestados por cada responsável pela merenda das respectivas UEs, para conferência e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.



14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Renato Bravo
Prefeito

CONTRATADA
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Renato Freire Werneck
Procurador

TESTEMUNHAS

1-
Nome
CPF

2-
Nome
CPF

PROCESSO Nº 1428/2020
DATA: 21/02/2020
FOLHA Nº 938 RUBRICA: RCB

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 1428/2020

Contrato: 028/2020

Data da Assinatura: 21/02/2020

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Comercial Milano Brasil Ltda

CNPJ: 01.920.177/0001-79

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo – Lotes 2 e 3

Prazo: Ano letivo de 2020

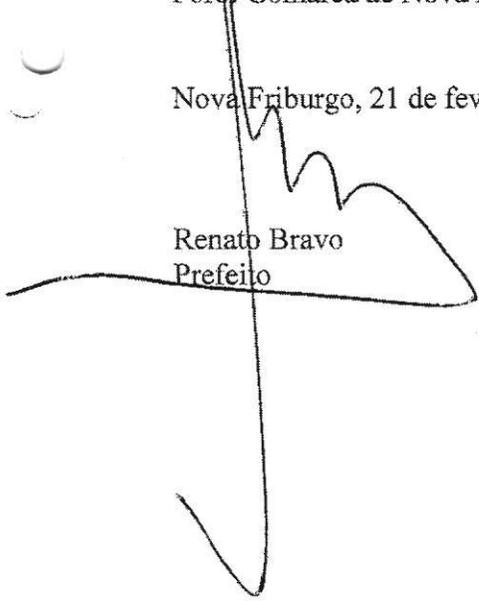
Valor: R\$ 2.821.504,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 009/2020-I

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito



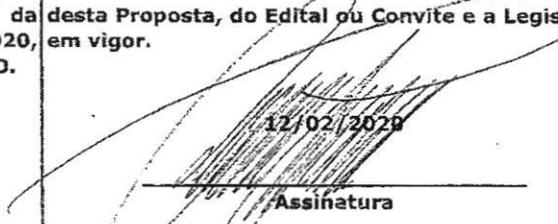
PROCESSO:	7567/20
DATA:	03/06/20 FLS: 39
RUBRICA:	R

PROCESSO Nº 1428/20
 DATA _____
 Folhas Nº 815 Rubrica. 7



Estrada Velha do Pilar, 1083
 Bairro Chácara Rio Petrópolis
 Duque de Caxias - RJ - 25243-260
 (21) 3527-8797
 www.milano-brasil.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 1428/20 Pregão n.º 009/2020 I	09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA Estrada Velha do Pilar, 1083 - bairro Chacara Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ - CEP 25243-260 CNPJ.: 01.920.177/0001-79 - IE 86.031.280 Tel./Fax (21) 3527.8797 - email: licitacao@milanobrasil.com.br				
04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	05 - Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10-Banco Santander nº 033	11- Ag. 3122	12 - Nº C/Corrente 13001134-5		
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 12/02/2020, no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. <div style="text-align: center;">  12/02/2020 Assinatura </div>				
07 - Prazo de Entrega: Ano Letivo de 2020		08 - Local de Entrega: Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo				
LOTE 02						
1.	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. (oito reais e cinquenta e oito centavos)	U	60.750	Splat	8,58	521.235,00
2.	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais. (três reais e noventa e Cinco centavos)	U	7.500	Delicia	3,95	29.625,00
3.	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. (sete reais e um centavos)	U	7.500	Frimesa	7,01	52.575,00
4.	Requeijão Cremoso. (três reais e noventa e sete centavos)	U	7.500	Trevinho	3,97	29.775,00
Total do Lote 02 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e dez reais)						633.210,00

PROCESSO Nº 428/2020
 DATA _____
 Folhas Nº 11 Rubrica _____



Milano

Estrada Velha do Pilar, 1083
 Bairro Chácara Rio Petrópolis
 Duque de Caxias - RJ - 25243-260
 (21) 3527-8797
 www.milano-brasil.com.br

LOTE 03						
1.	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original. (oito reais e trinta e quatro centavos)	KG	33.750	Daniell	8,34	281.475,00
2.	CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação. (dezenove reais)	KG	15.150	J.A	19,00	287.850,00
3.	CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg (quinze reais e noventa centavos)	KG	19.650	J.A	15,90	312.435,00
4.	CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original. (seis reais e dez centavos)	KG	33.750	Jaguá	6,10	205.875,00
5.	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação. (vinte e um reais e quarenta centavos)	KG	8.925	Fliper	21,40	190.995,00
6.	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme legislação. (dezeseite reais e noventa e dois centavos)	KG	11.400	Fliper	17,92	204.288,00
Total do Lote 03 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e dezoito reais)						1.482.918,00
Total da Proposta (dois milhões cento e dezesseis mil cento e vinte e oito reais)						2.116.128,00

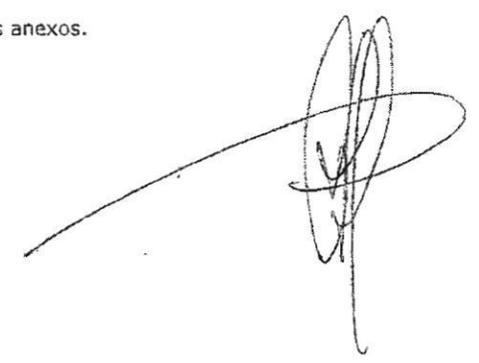
- Prazo de Validade da Proposta: 90(noventa) dias.
- Condições de Entrega: de acordo com o edital e seus anexos.
- Condições de Pagamento: de acordo com o edital e seus anexos.

Declaro que no preço ofertado estão inclusos todos os custos relativos a tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros necessários e quaisquer outros que decorram da execução do objeto a ser contratado, incluindo ainda qualquer serviço não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

Demais condições, especificações e características de acordo com o edital e seus anexos.

Duque de Caxias/RJ 12 de fevereiro de 2020.


COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
 Renato Freire Werneck - Procurador
 Ident.: 10.583.904-7 IFP - CPF.: 029.511.437-10

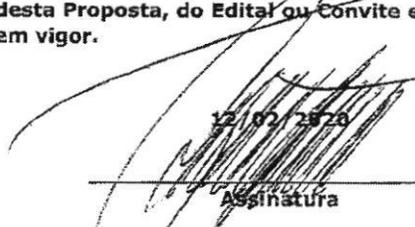


PROCESSO Nº 1428/2020
DATA _____
Folhas Nº 87 Rubrica _____



Estrada Velha do Pilar, 1083
Bairro Chácara Rio Petrópolis
Duque de Caxias - RJ - 25243-260
(21) 3527-8797
www.milano.brazil.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
GRUPO 02 - COTA RESERVADA

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 1428/20 Pregão n.º 009/2020 I	09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA Estrada Velha do Pilar, 1083 - bairro Chacara Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ - CEP 25243-260 CNPJ.: 01.920.177/0001-79 - IE 86.031.280 Tel./Fax (21) 3527.8797 - email: licitacao@milanobrasil.com.br				
04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	05 - Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10-Banco Santander nº 033	11- Ag. 3122	12 - Nº C/Corrente 13001134-5		
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 12/02/2020, no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. <div style="text-align: center;">  12/02/2020 Assinatura </div>				
07 - Prazo de Entrega: Ano Letivo de 2020		08 - Local de Entrega: Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo				
LOTE 02						
1.	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto. (oito reais e cinquenta e oito centavos)	U	20.250	Splat	8,58	173.745,00
2.	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais. (três reais e noventa e Cinco centavos)	U	2.500	Delicia	3,95	9.875,00
3.	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. (sete reais e um centavos)	U	2.500	Frimesa	7,01	17.525,00
4.	Requeijão Cremoso. (três reais e noventa e sete centavos)	U	2.500	Trevinho	3,97	9.925,00
Total do Lote 02 (duzentos e onze mil setenta reais)						211.070,00



LOTE 03						
1.	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original. (oito reais e trinta e quatro centavos)	KG	11.250	Danieli	8,34	93.825,00
2.	CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação. (dezenove reais)	KG	5.050	J.A	19,00	95.950,00
3.	CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg (quinze reais e noventa centavos)	KG	6.550	J.A	15,90	104.145,00
4.	CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original. (seis reais e dez centavos)	KG	11.250	Jaguá	6,10	68.625,00
5.	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação. (vinte e um reais e quarenta centavos)	KG	2.975	Fliper	21,40	63.665,00
6.	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme legislação. (dezessete reais e noventa e dois centavos)	KG	3.800	Fliper	17,92	68.096,00
Total do Lote 03 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e seis reais)						494.306,00
Total da Proposta (setecentos e cinco mil trezentos e setenta e seis reais)						705.376,00

- Prazo de Validade da Proposta: 90(noventa) dias.
- Condições de Entrega: de acordo com o edital e seus anexos.
- Condições de Pagamento: de acordo com o edital e seus anexos.

Declaro que no preço ofertado estão inclusos todos os custos relativos a tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros necessários e quaisquer outros que decorram da execução do objeto a ser contratado, incluindo ainda qualquer serviço não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

Demais condições, especificações e características de acordo com o edital e seus anexos.

Duque de Caxias/RJ, 12 de fevereiro de 2020.

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Renato Freire Werneck - Procurador
Ident.: 10.583.904-7 IFP - CPF.: 029.511.437-10



CONTRATO N. 013/20

PROCESSO: 16.770/19
DATA: 03/05/2020 FLS: 44
RUBRICA: R

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA. - CLAC**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Renato Pinheiro Bravo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA. - CLAC**, inscrita no CNPJ sob n.31.707.409/0001-76, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 190, Bairro Ouro Branco, Alfredo Chaves/ES, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Rolmar Botecchia**, portador da C.I. n.246.242, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 324.524.207-78 & por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **Luciano Luis Grasse**, portador da C.I n. 1.092.566, inscrito no C.P.F/M.F n. 016.973.307-62, ambos com endereço na sede da instituição, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **Chamada Pública n. 001/2020 do Processo administrativo n. 16.770/19** (fls.712), realizada em 07 de janeiro de 2020, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, fundamentado nas disposições da Lei n.11.947/2009 e da Lei n. 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação municipal, para o ano letivo de 2020, conforme descrito no Projeto de Vendas, ANEXO II, de acordo com a Chamada Pública n. 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Vendas, **tão somente quanto ao lote 02.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da **CONTRATADA**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



PROCESSO:	7567/20
DATA:	03/09/20
RUBRICA:	N
FLS:	45

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 642.390,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho n. 002.12.361.0026.2141, 004.12.365.0025.2124 e 003.12.365.0025.2125, Códigos de Despesa n. 33.90.30, 33.90.30 e 3.3.90.30, Fontes 09, 09 e 09, através das Notas de Empenho n. 344/20, 345/20 e 346/20, emitidas em 14 de janeiro de 2020 (fls. 726/728).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11º do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n. 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 001/2020, pela Resolução CD/FNDE n. 024/2013 e 04/2015, pela Lei n. 8.666/1993 e pela Lei n. 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

PROCESSO: 16.920
DATA: 03/02/2020 FLS: 47
RUBRICA: 11

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima-Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o fim do ano letivo de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Nova Friburgo - RJ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Friburgo, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Renato Bravo
Prefeito

Cartório Saudino
Luciano Luis Grasse
Diretor Vice - Presidente
Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves - CLAC

Cartório Saudino
Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves - CLAC
Rolmar Botecchia
Diretor Presidente

CONTRATADA
DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA. - CLAC
Rolmar Botecchia & Luciano Luis Grasse
Diretor Presidente & Diretor Vice-Presidente

TESTEMUNHAS

1-
Nome
CPF

2-
Nome
CPF



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL-MUNICÍPIO E COMARCA DE ALFREDO CHAVES - Oficialia: Maria Teresa Saudino. Rua Moacir Saudino, 111, Alfredo Chaves-ES - (27)3269-1431.
Reconheço por semelhança a firma de ROLMAR BOTECHIA e LUCIANO LUIS GRASSE. Em Teste Público da verdade. Alfredo Chaves-ES, 12/02/2020, 12:39:47.
Maria Teresa Saudino - Oficialia e Tabelã. Selo Digital: 022251.YMM1905.00558. Emolumentos: R\$ 6,08 Encargos: R\$ 1,80 Total: R\$ 7,88. Consulte autenticidade em www.ties.jus.br



PROCESSO Nº 16770/19
DATA: 03/02/2020
Folhas Nº 742 Rubrica R

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 16770/2019

Contrato: 013/2020

Data da Assinatura: 03/02/2020

Partes: Município de Nova Friburgo e a Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves Ltda - CLAC

CNPJ: 31.707.409/0001-76

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar p/ alimentação escolar - lote 2

Prazo : De 03/02/2020 até 18/12/2020 (ano letivo)

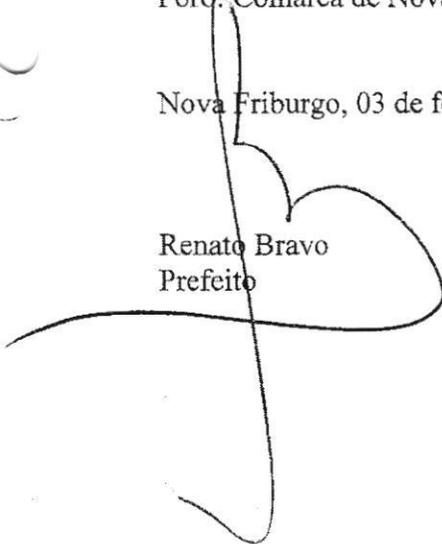
Valor: R\$ 642.390,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Chamada Pública 001/2020

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 03 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves - CLAC		2. CNPJ: 31.707.409/0001-76	
3. Endereço Completo: Av. Getúlio Vargas, 190, Bairro Ouro Branco.		4. Município/UF: Alfredo Chaves - ES	
5. E-mail: clac@clacnet.coop.br		6. Telefone: 27-3269-1171	7. CEP: 29.240-000
8. Nº DAP Jurídica: SDW3170740900012712190400	9 Banco: 756	10 Agência: 3001	11. Conta Corrente: 356-5
12. Nº de associados: 297	13. Número de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 297		14. Número de Associados com a DAP Física: 289
15. Nome do Representante Legal: Rolmar Botecchia		16. CPF: 324.524.207-78	
17. DDD/Fone: 27 - 3269-1171		19. Município/UF: Alfredo Chaves - ES	
18. Endereço: Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, 915, Centro.			

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

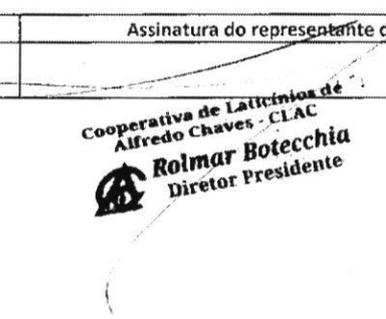
1. Nome da Entidade: Pref. Municipal de Nova Friburgo	2. CNPJ: 28.606.630/0001-23	3. Município/UF: Nova Friburgo / RJ
4. Endereço: AV. ALBERTO BRAUNE nº 225 - CENTRO - 28.613-001 - NOVA FRIBURGO - RJ		5. DDD/Fone:
6. Representante/e-mail:		7. CPF:

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 unitário	4.2 total (R\$)	
Leite em pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original com 400g.	Unidade	69.000	9,31	642.390,00	Conforme cronograma de entrega apresentado pela Secretaria Municipal de Educação

Obs. *Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2020.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data: Alfredo Chaves - ES, 07 de janeiro de 2020.	Assinatura do representante do Grupo Formal 	Fone/E-mail: 27 - 3269-1171 / clac@clacnet.coop.br
---	--	--

Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves - CLAC
Rolmar Botecchia
Diretor Presidente

PROCESSO Nº 16772/19
DATA 1 / 1 / 2020
Folhas Nº 32 Rubrica 7
Licitação nº 001/2020
PNAE - PLANJE
CPF: 324.524.207-78
RUBRICA: 7
PROCESSO: 16772/20
DATA: 03/06/2020 FLS: 49
RUBRICA: 49

Atenção! Este documento é de uso exclusivo do Município de C. P. E. (Ass. 190.101)

CHAMADA PÚBLICA 001/2020
CONTROLE DE VENDA POR PRODUTOR

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC								
Nome do agricultor familiar	DAP	CPF	Produto	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)		
						Unitário	Total	
ADEMIR ANTONIO FAVERO	SDW0015333097011512181233	015.333.097-01	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ADILSON ARCANJO FERREIRA	SDW0001838037952002171151	001.838.037-95	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ADILSON OLIOZI	SDW0043571457082012190837	043.571.457-08	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
AILTON NEVES DE SOUZA	SDW0471526057342305191019	471.526.057-34	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
AILTON PEDRO LOVATTI	SDW0693242807592907190956	693.242.807-59	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ALESSANDRO CREMONINI	SDW0039255257421311190135	039.255.257-42	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ALEXSON BONADIMAN SARTORI	SDW0092333837330810180227	092.333.837-33	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ALTAIR VIEIRA	SDW0734657807440512181101	734.657.807-44	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ANACLESIO LUIZ ASSINI	SDW0084849757032603191138	084.849.757-03	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ANDERSOM CAPRINI BURRINI	SDW0127774227882712180817	127.774.227-88	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ANGELO DIOGO TOSI	SDW0343389187721512180820	343.389.187-72	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ARILDO JOAO NATAL	SDW0989134097040512180204	989.134.097-04	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ARNALDO GORABELI BERNARDO	SDW0982167677491101190159	982.167.677-49	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ARNILDO PEZZIN	SDW0762052587491512181003	762.052.587-49	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
ARTHUR ORLANDI NETO	SDW0016973627021512181259	016.973.627-02	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
AUGUSTO CASOTTI	SDW0353707007101512180828	353.707.007-10	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
AVELINO BURINI	SDW06998126247911512180945	698.126.247-91	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
BEATRIZ FERREIRA BENEVIDES	SDW0151812687142011191249	151.812.687-14	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
BORTOLO ESTEVAO CIPRIANO	SDW0416753987040110181043	416.753.987-04	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
CARLOS FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	SDW0022806757060309191006	022.806.757-06	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
CARLOS MAGNO MARCARINI DRAGO	SDW0105764777291312180231	105.764.777-29	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
CELSO BERTOLDI NATALLI	SDW0034600877811712180851	034.600.877-81	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
CLAUDIO LUIZ PAGANINI	SDW0936958447721712180901	938.958.447-72	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
CLODOMIR GRASSE	SDW0994915407341812180330	994.915.407-34	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
DALMIR FRANCISCO BORTOLUZZI	SDW0009704017791812180241	009.704.017-79	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
DANIEL ALMONFREY	SDW0451021557681712180918	451.021.557-68	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
DANIEL ORLANDI	SDW0001638757072409190314	001.638.757-07	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
DENILSON JOSE PAGANINI BERRO	SDW0096015477601812180247	095.015.477-60	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
DENILSON RANGEL ARCHANJO	SDW0008124037622201190708	008.124.037-62	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	
DENIS DADALTO	SDW0002833067690903180159	002.833.067-69	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88	

08/06/2020
25/03/2020
08/06/2020

PROCESSO Nº 10740/2020
DATA 11/11/2020
Folha nº 207

20/05/2020
16/05/2020
19/05/2020

[Handwritten signature]

CLAC *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CHAMADA PÚBLICA 001/2020
CONTROLE DE VENDA POR PRODUTOR**

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC							
Nome do agricultor familiar	DAP	CPF	Produto	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)	
						Unitário	Total
EDISON JOSE FAVERO	SDW0086814387190310181017	086.814.387-19	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88
ELIANE RAYMUNDO DA SILVA	SDW0101241637263004190148	101.241.637-26	leite em pó integral 400 g	2.148	pct	9,31	19.997,88
ELISANETE DE FATIMA MENGAL	SDW0110064107670912190200	110.064.107-67	leite em pó integral 400 g	264	pct	9,31	2.457,84
Total				69.000			642.390,00

Cooperativa de Laticínios de
Alfredo Chaves - CLAC

 **Rolmar Botecchia**
Diretor Presidente

Edison José Favero
CPF: 086.814.387-19

Elisane Raymundo da Silva
CPF: 101.241.637-26

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CLAC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 16770/19
DATA
Folhas Nº 702 Rubrica

PROCESSO: 1561/2020
DATA: 02/06/2020 FLS: 51
RUBRICA: 98



PROCESSO Nº 1428/2020
DATA: 23/01/2020
FOLHA Nº 939 Rubrica

PROCESSO: 1567/20
DATA: 23/01/2020 FLS: 52
RUBRICA: N

CONTRATO N. 029/20

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **MNJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti, laticínios e carnes)** para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Renato Pinheiro Bravo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F./M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MNJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n. 36.089.746/0001-60, sediada na Adelino Pereira Valente, n. 146 – Mercado Presidente Medici – Vila Amélia, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625.535, neste ato representada por seus administradores, Sra. **Tatiana Leite de Jesus Dutra**, portadora da CNH n. 00291233850, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n. 055.546.317-62 e/ou Sr. **Adriano Leite de Jesus**, portador da CNH n. 01778162444, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n. 097.681.057-39, ambos com domicílio na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **processo licitatório n.1428/20, Pregão Presencial n. 009/2020-I (fls.902)**, realizado em 23 de janeiro de 2020, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pela Lei n. 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1- A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de gêneros alimentícios (Hortifruti, laticínios e carnes) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento, **tão somente quanto à cota principal e reservada do Lote 01.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

3.1 - O preço contratado é de **R\$ 1.004.565,00 (um milhão e quatro mil reais e quinhentos e sessenta e cinco centavos).**

3.2 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de

atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.4 -A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o de acordo com o Decreto Municipal nº258/2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

- 3.4.1- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4.2 Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.4.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.4.4 CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual)
- 3.4.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
- 3.4.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.5- A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

3.6- Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Entrega

4.1 - O prazo de entrega será programado para o ano letivo de 2020, conforme o edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação dos **Programas de Trabalho n.004.12.365.0025.2124, 003.12.365.0025.2125, 004.12.365.0025.2124, 002.12.361.0026.2141 e 003.12.365.0025.2125, Códigos de Despesa n. 33.90.30, 33.90.30, 33.90.30, 33.90.30 e 33.90.30, Fontes 01, 09, 09, 01 e 01 do presente exercício, através das Notas de Empenho n.443/20, 441/20, 442/20, 440/20 e 435/20, emitidas em 20 de fevereiro de 2020 (fls.924/928).**

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

6.1 - O presente tem suporte na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n. 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da **CONTRATADA**.

6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

7.1 - Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva entrega dos produtos, é dispensada a garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 8.666/93 e da Lei n. 10.520/2002, a Contratada que:



8.1.1-Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e previstas neste Edital;

8.1.2-Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3-Fraudar na execução do contrato;

8.1.4-Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5-Cometer fraude fiscal;

8.1.6-Não manter a proposta.

8.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1-Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2-Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.2.2-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.2.3-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.2.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

8.3.1.1-Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.1.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.1.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.5- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

11.1.1-Nos termos do art. 67, Lei n. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2- Será designado o (os) servidor (es), Bruno Valverde, matrícula 107.315, na função de Gestor, Verônica Monteiro Caetano Cordeiro, matrícula 107.304, como Gestor substituto. Luan Mendes, matrícula 200.0085 na função de Fiscal e Romyschneider Freire, matrícula 107.303, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do(os) futuro(os) contrato(os) que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a confecção da merenda escolar ofertada para alunos da rede municipal de educação de Nova Friburgo.

11.1.3-Os servidores supracitados poderão ser substituídos ao tempo da Ordem de Serviço realizada pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93.

11.1.4-O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

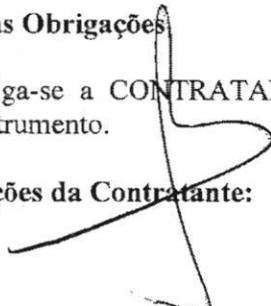
11.1.5-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.6-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações

12.1 - Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento.

São obrigações da Contratante:





12.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.3-Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

12.1.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.5.1- Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

12.1.5.2-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.

12.1.5.3- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São Obrigações da Contratada:

12.2-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2.1-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.

12.2.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;

12.2.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5-Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



12.2.6-Apresentar ao Setor de Nutrição a NOTA FISCAL ELETRONICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFES devidamente atestados por cada responsável pela merenda das respectivas UEs, para conferência e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.

12.2.7-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.2.8-A Contratada ainda ficara sujeita as seguintes condições:

12.2.8.1-Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

12.2.8.2-Repôr os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

12.2.8.3-Seguir programação semanal enviada pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;

12.2.8.4-A contratada deverá informar antecipadamente a programação das rotas, dias da semana e horários/período de entrega/distribuição de alimentos ao Setor de Nutrição, programação esta que deverá ser fixa e somente alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor de Nutrição.

12.2.8.5-As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2.8.6-Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar;

12.2.8.7-Obedecer ao horário das entregas nas Unidades Escolares das 8:00 às 17:00h, e do depósito da SME de 08:00 às 15:00h. Com observação para a entrega das Unidades Escolares pertencentes a Conjuntos o horário das entregas deverá ser das 07:30h as 11:30h;

12.2.8.8-Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento (tipo baú). Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos próprios para congelados e/ou resfriados;

12.2.8.9-Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);

12.2.8.10- Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 50%, a contar da data da entrega ou recebimento;

12.2.8.11- Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante previa autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.8.12- Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Renato Bravo
Prefeito

CONTRATADA
MNJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tatiana Leite de Jesus Dutra e/ou
Adriano Leite de Jesus
Sócios Administradores

TESTEMUNHAS

1-
Nome
CPF

2-
Nome
CPF

PROCESSO Nº 1428/2020
AT: 14/02/2020
Folhas Nº 996 Rubrica 104

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 1428/2020

Contrato: 029/2020

Data da Assinatura: 21/02/2020

Partes: Município de Nova Friburgo e MNJ Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 36.089.746/0001-60

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das

Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo – Lote 1

Prazo: Ano letivo de 2020

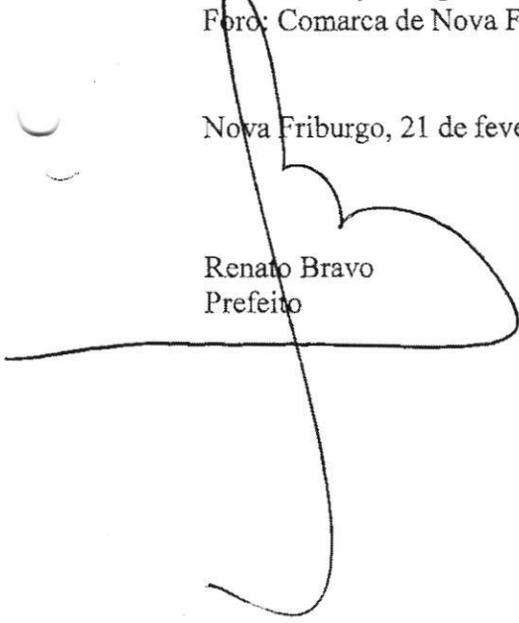
Valor: R\$ 1.004.565,00 (Um milhão, quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 009/2020-I

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

PROCESSO: 2567/20
DATA: 03/02/20
RUBRICA: R

PROCESSO Nº 1428/2020
DATA: 07/04/2020
Folha Nº 948 Rubrica R04

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 1428/2020

Contrato: 029/2020

Data da Assinatura: 21/02/2020

Partes: Município de Nova Friburgo e MNJ Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 36.089.746/0001-60

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo – Lote 1

Prazo: Ano letivo de 2020

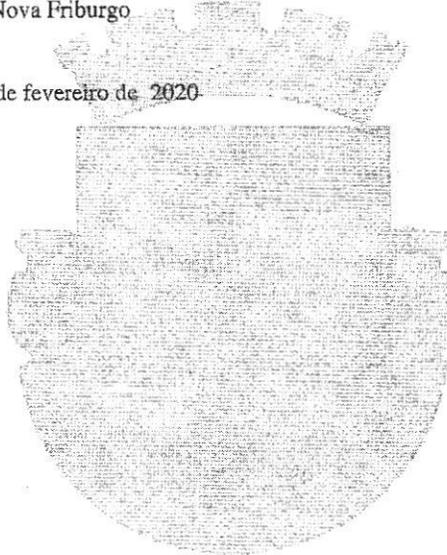
Valor: R\$ 1.004.565,00 (Um milhão, quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 009/2020-I

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2020.

Renato Bravo
Prefeito



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE NOVA FRIBURGO - DQENF
DIA: 07/04/2020
EDIÇÃO: 150 PAG: 11



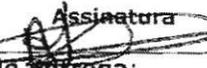
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1428/20

DATA 1/1/20

Folhas Nº 54 Rubrica 8

GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 1428/20 Pregão n.º 009/2020 I		09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado 036.980.748/0001-60 MARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Rua Adolfo de Melo, s/nº, 146 Vila Amélia - CEP 26.825-270 NOVA FRIBURGO-RJ			PROCESSO: <u>7567/20</u> DATA: <u>03/06/20</u> FLS: <u>62</u> RUBRICA: <u>8</u>	
04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		05 - Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10- Banco Nº237	11- Ag. 3078	12 - Nº C/Corrente 11933-4		
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às horas do dia no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.				13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. 12/02/2020 Assinatura: 				
07 - Prazo de Entrega: Ano Letivo de 2020				08 - Local de Entrega: Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo				
14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16- U/C	17 - Quant	18- Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total		
COTA PRINCIPAL								
LOTE 01								
1.	ALHO	KG	6.375		16,28	103.785,00		
2.	BATATA INGLESA, LAVADA	KG	54.750		3,00	164.250,00		
3.	CEBOLA	KG	12.750		2,99	38.122,50		
4.	LARANJA SELETA	KG	41.250		3,11	128.287,50		
5.	LARANJA LIMA	KG	18.750		3,40	63.750,00		
6.	MAÇA NACIONAL	KG	15.000		5,40	81.000,00		
7.	MAMÃO FORMOSA	KG	5.550		3,35	18.592,50		
8.	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	28.875		5,39	155.636,25		
Total do Lote 01						R\$ 753.423,75		
LOTE 02								
1.	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa	U	60.750					

Igor da Silva Santos Pinto
 Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação

Mat: 00 16

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ

Avenida Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28613-001

Tel: (22) 2525-9174 -2533-1458- licitacao@pmnf@yahoo.com.br/licitacao@pmnf.rj.gov.br



	sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.						
6.	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.						
Total do Lote 03							
Total da Proposta							RS: 753.423,75

PROCESSO Nº 1428/2020
DATA: 11/11/20
Folhas Nº 2/5 Rubrica

PROCESSO: 1428/20
DATA: 03/05/20 FLS: 02
RUBRICA: 11

GRUPO 02 - COTA RESERVADA

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 1428/2020 Pregão n.º 009/2020 I		09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado MVM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Rua Adolpho de Brito, Nº 106 Vila América - CEP 28.613-270 NOVA FRIBURGO - RJ		
04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		05 - Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10 - Banco Nº 237	11 - Ag. 3078	12 - Nº C/Corrente 11933-4
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às horas do dia no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.				13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. 12/02/2020 Assinatura:		
07 - Prazo de Entrega: Ano Letivo de 2020				08 - Local de Entrega: Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo		
14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 - U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
LOTE 01						
1.	ALHO	KG	2.125		16,28	34.595,00
2.	BATATA INGLESA, LAVADA	KG	18.250		3,00	54.750,00
3.	CEBOLA	KG	4.250		2,99	12.707,50
4.	LARANJA SELETA	KG	13.750		3,11	42.762,50
5.	LARANJA LIMA	KG	6.250		3,40	21.250,00
6.	MAÇA NACIONAL	KG	5.000		5,40	27.000,00
7.	MAMÃO FORMOSA	KG	1.850		3,35	6.197,50
8.	OVO, GALINHA extra, classe	DZ	9.625		5,39	51.878,75

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação

Luciana Herbert
Mat. 00.46

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ

Avenida Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28613-001

Tel: (22) 2525-9174 - 2533-1458 - licitacaopmnf@yahoo.com.br/licitacao@pmnf.rj.gov.br



PROCESSO: 1428/20
 DATA: 03/08/20
 RUBRICA: 112

	a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.				
Total do Lote 01					RS. 251.141,25
Lote 02:					
1.	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto.	U	20.250		
2.	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais.	U	2.500		
3.	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	U	2500		
4.	Requeijão Cremoso	U	2.500		
Total do Lote 02					
Lote 03					
1.	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	11250		
2.	CARNE BOVINA de 1ª qualidade, PATINHO , sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	5.050		
3.	CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondicionada em embalagem plástica com	KG	6.550		

PROCESSO Nº 1428/20
 DATA 1/1/20
 Folhas Nº 5/8 Rubrica 1

Patricia Berbert
 Mat: 199046

Luciana Hebert do Amaral
 CPL - PMNF
Jacir Manoel Marques
 Mat: 199046

Igor da Silva Santos Pinto
 Mat. 107.307
 Secretário Municipal de Educação



	no máximo 5kg				
4.	CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	11.250		
5.	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	Kg	2.975		
6.	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	Kg	3.800		
Total do Lote 03					
Total da Proposta					RS: 251.141,25

PROCESSO Nº _____
 DATA _____
 Folhas Nº _____ Rubrica _____

PROCESSO: 7867/20
 DATA: 27/05/2020 FLS: 64
 RUBRICA: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Luciana Heckert do Amaral
 CPE - PMNF
[Handwritten signature]
 Jacir Lopes de Almeida
 Matr: 00.16

Igor da Silva Santos Pinto
 Mat. 107.307
 Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

PROCESSO: 756720
DATA: 07/05/2020 FLS: 65
RUBRICA: R

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 1428/2020

Contrato: 028/2020

Data da Assinatura: 21/02/2020

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Comercial Milano Brasil Ltda

CNPJ: 01.920.177/0001-79

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo – Lotes 2 e 3

Prazo: Ano letivo de 2020

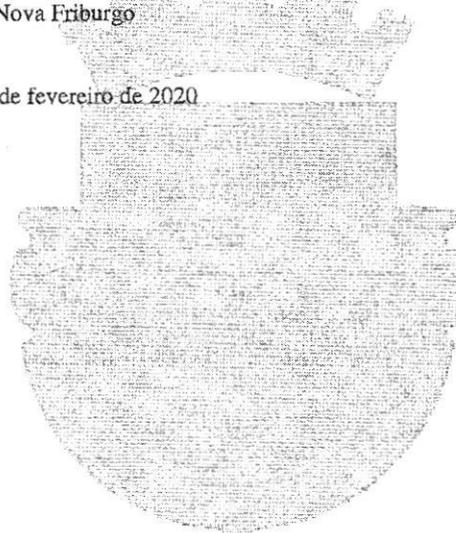
Valor: R\$ 2.821.504,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 009/2020-I

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE NOVA FRIBURGO - DOENF
DIA: 07 / 04 / 2020
EDIÇÃO: 150 PÁG: 6

CONTRATO N. 016/20

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **O. MAROTI, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifrutti, iogurte e pão) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Renato Pinheiro Bravo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F./M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **O. MAROTI, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n. 11.572.577/0001-94, sediada na Av. Antônio Mário de Azevedo, n. 1.520 – Galpão 1, Córrego Dantas, Nova Friburgo-RJ, CEP 28.630-310, neste ato representada por seus sócios, Sr. **Octacílio Maroti**, portador da C.I. n. 900.260, expedida pelo IPF/RJ, inscrito no CPF sob o n. 278.803.897-68 e Sr. **Leonardo Ribeiro Maroti**, portador de CNH n. 00272882825, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n. 043.876.557-55, ambos com domicílio na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **processo licitatório n. 16.769/19, Pregão Presencial n. 078/2019 (fls.1143)**, realizado em 23 de janeiro de 2020, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pela Lei n. 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de **gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifrutti, iogurte e pão) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo**, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento, **tão somente quanto à cota principal e reservada do lote 03.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

3.1 - O preço contratado é de **RS 1.025.700,00 (um milhão e vinte e cinco mil e setecentos reais)**.

3.2 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um



décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.4 -A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o de acordo com o Decreto Municipal nº258/2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

- 3.4.1- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4.2 Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.4.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.4.4 CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual)
- 3.4.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
- 3.4.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Entrega

4.1 - O prazo de entrega será programado para o ano letivo de 2020, conforme o edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação dos **Programas de Trabalho n.002.12.361.0026.2141, 003.12.365.0025.2125 e 004.12.365.0025.2124, Códigos de Despesa n. 33.90.30, 33.90.30 e 33.90.30, Fontes 01, 01 e 09 do presente exercício, através das Notas de Empenho n.361/20, n. 362/20 e 363/20 emitidas em 27 de janeiro de 2020 (fls. 1164/1166).**

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

6.1 - O presente tem suporte na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n. 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da **CONTRATADA**.

6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

7.1 - Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva entrega dos produtos, é dispensada a garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1 - Se a **CONTRATADA** tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

8.2- Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 8.666/93 e da Lei n. 10.520/2002, a Contratada que:

8.2.1-Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e previstas neste Edital;

- 8.2.2-Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.3-Fraudar na execução do contrato;
- 8.2.4-Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5-Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6-Não manter a proposta.

PROCESSO: 7507/2020
DATA: 03/06/2020 FLS: 68
RUBRICA: EMD

8.3- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.3.1-Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3.2-Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.3.2.1-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.3.2.2-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.3.2.3-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 8.3.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- 8.4.1.1-Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.4.1.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.4.1.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.6- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações

12.1 - Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento.

São obrigações da Contratante:

12.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.3-Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

12.1.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.5.1- Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

12.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.

12.1.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São Obrigações da Contratada:

12.2-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



12.2.1-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.

12.2.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;

12.2.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5-Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.6-Apresentar ao Setor de Nutrição a NOTA FISCAL ELETRONICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFES devidamente atestados por cada responsável pela merenda das respectivas UEs, para conferência e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.

12.2.7-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.3-A Contratada ainda ficara sujeita as seguintes condições:

12.3.1-Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

12.3.2-Repôr os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

12.3.3-Seguir programação semanal enviada pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;

12.3.4-A contratada deverá informar antecipadamente a programação das rotas, dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição de alimentos ao Setor de Nutrição, programação esta que deverá ser fixa e somente alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor de Nutrição.

12.3.5-As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3.6-Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar;

12.3.7-Obedecer ao horário das entregas nas Unidades Escolares das 8:00 às 17:00h, e do depósito da SME de 08:00 às 15:00h. Com observação para a entrega das Unidades Escolares pertencentes a Conjuntos o horário das entregas deverá ser das 07:30h às 11:30h;

12.3.8-Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento (tipo baú). Os gêneros



perecíveis deverão ser entregues em veículos próprios para congelados e/ou resfriados;

12.3.9-Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);

12.3.10 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 50%, a contar da data da entrega ou recebimento;

12.3.11 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante previa autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3.12 Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Renato Bravo
Prefeito

CONTRATADA
O. MAROTI, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.EPP
Octacílio Maroti e/ou Leonardo Ribeiro Maroti
Sócios Administradores

TESTEMUNHAS

1-
Nome
CPF

2-
Nome
CPF

PROCESSO: 16769/2019
DATA: 03/08/2020 FLS: 72
RUBRICA: RDB

PROCESSO Nº 16769/2019
DATA 11/2/2020
1124

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 16769/2019

Contrato: 016/2020

Data da Assinatura: 04/02/2020

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa O. Maroti Indústria Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda

CNPJ: 11.572.577/0001-94

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo – Lote 3

Prazo: Ano letivo de 2020

Valor: R\$ 1.025.700,00 (Um milhão, vinte e cinco mil e setecentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 078/2019

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

PROCESSO: 16769/2019
DATA: 03/06/2020 FLS: 73
RUBRICA: EDB

IMPrensa Oficial

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

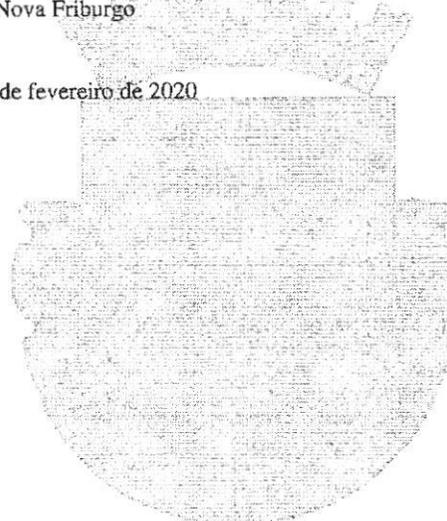
PROCESSO Nº 16769/2019
DATA 03/06/2020
RUBRICA EDB

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 16769/2019
Contrato: 016/2020
Data da Assinatura: 04/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa O. Maroti Indústria Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda
CNPJ: 11.572.577/0001-94
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo – Lote 3
Prazo: Ano letivo de 2020
Valor: R\$ 1.025.700,00 (Um milhão, vinte e cinco mil e setecentos reais)
Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 078/2019
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE NOVA FRIBURGO - DOENF
DIA: 28 / 02 / 2020
EDIÇÃO: 103 PÁG: 5



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 16769/2019
DATA: 03/06/2019 FLS: 74
RUBRICA: 800

GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 16769/19 Pregão n.º 078/2019		09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado O. MAROTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.572.577/0001-94 I.E: 78989220 AV ANTONIO MÁRIO DE AZEVEDO, 1520 - CORREGO DANTAS - NOVA FRIBURGO CEP: 28.630-310 TELEFONE: 22 2523-1220		
04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		05 - Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10-Banco ITAU	11- Ag. 6025	12 - N° C/Corrente 15186-8
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 20/12/2019 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.				13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. _____ Assinatura		
07 - Prazo de Entrega: Ano Letivo de 2020				08 - Local de Entrega: Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo		
14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16- U/C	17 - Quant	18- Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
COTA PRINCIPAL						
Lote 03						
1.	PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade	KG	24.375	GULA PURA	R\$ 13,98	R\$ 340.762,50
2.	PÃO CARECA, BISNAGUINHA , em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade	KG	24.375	GULA PURA	R\$ 13,39	R\$ 326.381,25
3.	BISCOITO POLVILHO , tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.	UN	24.375	FRANK	R\$ 4,19	R\$ 102.131,25
Total da Proposta						R\$ 769.275,00
SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REIAS						

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ

Avenida Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28613-001

Tel: (22) 2525-9174 -2533-1458- licitacao@pmnf.org.br

Patricia Berbert Garcia
Mat: 199046

Jacir Lúcio Mendes
Mat: 10046

Patricia Berbert Garcia
Mat: 199046

Luciana Heckert do Amaral
CPL - PMNF



PROCESSO: 16769/19
DATA: 03/06/2019
RUBRICA: 75

GRUPO 02 - COTA RESERVADA

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 16769/19 Pregão n.º 078/2019		09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado O. MAROTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.572.577/0001-94 I.E: 78989220 AV ANTONIO MÁRIO DE AZEVEDO, 1520 - CORREGO DANTAS - NOVA FRIBURGO CEP: 28.630-310 TELEFONE: 22 2523-1220		
04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		05 - Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10-Banco ITAU	11- Ag. 6025	12 - Nº C/Corrente 15186-8
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 20/12/2019 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.				13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. 20/12/2019 Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>		
07 - Prazo de Entrega: Ano Letivo de 2020				08 - Local de Entrega: Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo		
14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16- U/C	17 - Quant	18- Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
COTA PRINCIPAL						
Lote 03						
1.	PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade	KG	8.125	GULA PURA	R\$ 13,98	R\$ 113.587,50
2.	PÃO CARECA, BISNAGUINHA , em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade	KG	8.125	GULA PURA	R\$ 13,39	R\$ 108.793,75
3.	BISCOITO POLVILHO , tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.	UN	8.125	FRANK	R\$ 4,19	R\$ 34.043,75
Total da Proposta						R\$ 256.425,00
DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS						

Patricia Berbert Garcia
SPL - PMNF

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação

Patricia Berbert Garcia
Mat. 109.046

Jacir Lagoa Mendes
Mat. 109.000

Luciana Hecker de Amara
SPL - PMNF



PROCESSO Nº 16769/2019
DATA 02/3/2020
RUBRICA: [assinatura]
PROCESSO: 7507/2020
DATA: 03/06/2020 FL: 76
RUBRICA: EDA

CONTRATO N. 017/20

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **ERMAR ALIMENTOS LTDA.**, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifruiti, iogurte e pão) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Renato Pinheiro Bravo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ERMAR ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n. 27.051.838/0001-60, sediada na Av. Brasil, n. 19.001, Pavilhão 14, Boxes 05 à 10, 12 e 14, Ceasa – Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-900, neste ato representada por seu (s) sócio (s) administrador (es), Sr. **Ercolino Jorge de Luca**, portador da C.I. n. 03203942-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 937.197.608-04 ou Sr. **Francisco José Vieira**, portador da C.I n. 60817, expedida pela OAB/RJ, inscrito no C.P.F/M.F n. 459.953.037-91 ou Sr. **José Fernando Guedes Moura**, portador da C.I n. 02.518.875-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no C.P.F/M.F n. 274.112.737-91, todos com domicílio na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **processo licitatório n. 16.769/19, Pregão Presencial n. 078/2019** (fls.1143), realizado em 23 de janeiro de 2020, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pela Lei n. 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de **gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifruiti, iogurte e pão) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo**, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento, **tão somente quanto à cota principal e reservada do lote 05.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

3.1 - O preço contratado é de **RS 1.864.574,96 (um milhão e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro mil e noventa e seis centavos).**

3.2 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um



décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.4 -A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o de acordo com o Decreto Municipal nº258/2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

- 3.4.1- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4.2 Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.4.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.4.4 CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual)
- 3.4.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
- 3.4.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Entrega

4.1 - O prazo de entrega será programado para o ano letivo de 2020, conforme o edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação dos Programas de Trabalho n. 002.12.361.0026.2141, 003.12.365.0025.2125, 003.12.365.0025.2125 e 004.12.365.0025.2124, Códigos de Despesa n. 33.90.30, 33.90.30, 33.90.30 e 33.90.30, Fontes 01, 01, 09 e 01 do presente exercício, através das Notas de Empenho n.357/20, n.358/20, n.359/20 e n.360/20, emitidas em 27 de janeiro de 2020 (fls. 1160/1163).

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

6.1 - O presente tem suporte na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n. 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da **CONTRATADA**.

6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

7.1 - Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva entrega dos produtos, é dispensada a garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1 - Se a **CONTRATADA** tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

8.2- Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 8.666/93 e da Lei n. 10.520/2002, a Contratada que:

8.2.1-Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e previstas neste Edital;



- 8.2.2-Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.3-Fraudar na execução do contrato;
- 8.2.4-Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5-Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6-Não mantiver a proposta.

PROCESSO:	9367/2020
DATA:	03/06/2020
FLS.:	78
RUBRICA:	EBB

8.3- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.3.1-Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3.2-Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.3.2.1-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.3.2.2-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.3.2.3-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 8.3.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- 8.4.1.1-Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.4.1.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.4.1.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.6- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações

12.1 - Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento.

São obrigações da Contratante:

12.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.3-Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

12.1.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.5.1- Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

12.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.

12.1.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São Obrigações da Contratada:

12.2-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



12.2.1-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.

12.2.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;

12.2.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5-Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.6-Apresentar ao Setor de Nutrição a NOTA FISCAL ELETRONICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFES devidamente atestados por cada responsável pela merenda das respectivas UEs, para conferência e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.

12.2.7-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.3-A Contratada ainda ficará sujeita as seguintes condições:

12.3.1-Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

12.3.2-Repôr os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

12.3.3-Seguir programação semanal enviada pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;

12.3.4-A contratada deverá informar antecipadamente a programação das rotas, dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição de alimentos ao Setor de Nutrição, programação esta que deverá ser fixa e somente alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor de Nutrição.

12.3.5-As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3.6-Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar;

12.3.7-Obedecer ao horário das entregas nas Unidades Escolares das 8:00 às 17:00h, e do depósito da SME de 08:00 às 15:00h. Com observação para a entrega das Unidades Escolares pertencentes a Conjuntos o horário das entregas deverá ser das 07:30h as 11:30h;

12.3.8-Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento (tipo baú). Os gêneros

percebíveis deverão ser entregues em veículos próprios para congelados e/ou resfriados;

12.3.9-Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);

12.3.10 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 50%, a contar da data da entrega ou recebimento;

12.3.11 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante previa autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3.12 Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
 Renato Bravo
 Prefeito

CONTRATADA
 Ercolino Jorge de Luca ou Francisco José Vieira ou José Fernando Guedes Moura
 Sócio (s) Administrador (es)

TESTEMUNHAS

1-
Nome
CPF

2-
Nome
CPF

PROCESSO Nº 16769/2019
DATA 23/02/2020
Folha Nº 1182

PROCESSO: 7567/2020
DATA: 03/06/2020 FLS: 82
RUBRICA: EMB

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 16769/2019

Contrato: 017/2020

Data da Assinatura: 04/02/2020

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Ermar Alimentos Ltda

CNPJ: 27.051.838/0001-60

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das

Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo – Lote 5

Prazo: Ano letivo de 2020.

Valor: R\$ 1.864.574,96 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 078/2019

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

PROCESSO: 7567/2020
DATA: 03/06/2020 FLS: 83
RUBRICA: 8080

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 16769/2019

Contrato: 017/2020

Data da Assinatura: 04/02/2020

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Ermar Alimentos Ltda

CNPJ: 27.051.838/0001-60

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo – Lote 5

Prazo: Ano letivo de 2020.

Valor: R\$ 1.864.574,96 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 078/2019

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito



PROCESSO N° 16769/2019
DATA 21/3/2020
1183

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE NOVA FRIBURGO - DOENF

DIA: 28 / 02 / 2020

EDIÇÃO: 103 PÁG: 4

PROCESSO: 7567/2020
 DATA: 03/08/2019
 RUBRICA: EMB

01

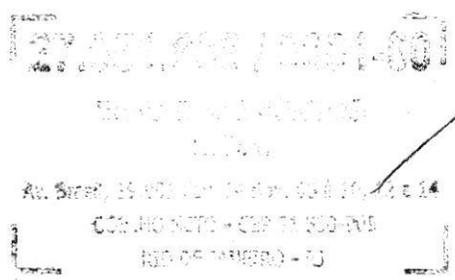
ERMAR ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.051.838/0001-60

Insc. Estadual: 81.628.440

PROCESSO N° 7567/2020
 DATA 03/08/2019
 Folhas N° 24 Rubrica

GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 16769/19 Pregão n.º 078 / 2019		09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado 			
Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		05 - Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10- Banco 01	11- Ag. 3664-1	12 - Nº C/Corrente 73454-3		
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 22/01/2020 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.			13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. 22 / 01 / 2020 Assinatura 				
07 - Prazo de Entrega: Ano Letivo de 2020			08 - Local de Entrega: Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo				
14 - Item		15 - Descrição do Objeto	16 - U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
		COTA PRINCIPAL					
		LOTE 1					
1	ALHO	KG	6.375			N/C	N/C
2	BATATA INGLESA, LAVADA	KG	54.750			N/C	N/C
3	CEBOLA	KG	12.750			N/C	N/C
4	LARANJA SELETA	KG	41.250			N/C	N/C
5	LARANJA LIMA	KG	18.750			N/C	N/C
6	MAÇA NACIONAL	KG	15.000			N/C	N/C


 Patricia Berbert Galvão Lagoa Mendes
 Matr: 199046


 Luciana Heckert do Amaral
 CRL - PMNF

PROCESSO Nº 16769/12
 DATA 23/06/2020
 Rubrica No 937

PROCESSO: 7567/2020
 DATA: 23/06/2020 PLS: 85
 RUBRICA: 937

ERMAR ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 27.051.838/0001-60 Insc. Estadual: 81.628.440

02
[Handwritten signature]

7	MAMÃO FORMOSA	KG	5.550		N/C	N/C
8	OVO, galinha extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	28.875		N/C	N/C
				Total	Lote 1	0,00
LOTE 02						
1	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g contendo a descrição das características do produto.	U	60.750		N/C	N/C
2	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais.	U	7.500		N/C	N/C
3	Manteiga extra, com sal, em embalagem original com 200 g	U	7.500		N/C	N/C
4	Requeijão Cremoso	U	7.500		N/C	N/C
				Total	Lote 2	0,00
LOTE 3						
	PÃO CARECA, em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g. a unidade	KG	24.375		N/C	N/C
2	PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade	KG	24.375		N/C	N/C
3	BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.	U	24.375		N/C	N/C
				Total	Lote 3	0,00
Lote 04						
1	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	33.750		N/C	N/C
2	CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATNHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	25.500		N/C	N/C

[Handwritten signature]
 Cíciana Hebert do Amaral
 CPF - PMNF N/C
 Mat: 19046
 16

PROCESSO Nº 16769/12K
 DATA 03/06/2020
 Folhas Nº 926 Rubrica

PROCESSO: 7367/2020
 DATA: 03/06/2020
 RUBRICA: 03

ERMAR ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.051.838/0001-60

Insc. Estadual: 81.628.440



3	CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	25.500		N/C	N/C
4	CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	33.750		N/C	N/C
					total	Lote 4
						0,00
LOTE 5						
1	ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	22.500	BLUE SOFT	2,47	55.575,00
dois reais e quarenta e sete centavos						
2	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	37.500	DI SEMPRE	2,66	99.750,00
dois reais e sessenta e seis centavos						
3	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	29.250	CRAVIL	3,86	112.905,00
três reais e oitenta e seis centavos						
4	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	U	2.250	D'NUVA	1,63	3.667,50
um real e sessenta e três centavos						
5	CANJQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original, contendo as características do produto.	KG	6.000	SINHA	2,85	17.100,00
dois reais e oitenta e cinco centavos						
6	FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	6.000	SINHA	1,80	10.800,00
um real e oitenta centavos						
7	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, crua, fina branca, acondicionada em embalagem original com 1Kg.	KG	4.500	VASCAINA	3,90	17.550,00
três reais e noventa centavos						
8	FERMENTO QUIMICO, em pó, em embalagem original com 100g	U	1.875	APTI	1,70	3.187,50
um real e setenta centavos						
9	SUCO, CAJU natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml contendo as características do produto	U	32.250	JANDAIA	2,98	96.105,00
dois reais e noventa e oito centavos						
10	SUCO, GOIABA natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml contendo as características do produto	U	8.250	SERIGI	4,40	36.300,00
quatro reais e quarenta centavos						
11	FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg contendo as descrições do produto.	KG	4.500	3 COROAS	2,15	9.675,00
dois reais e quinze centavos						
12	MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto.	U	9.000	SANTA AMÁLIA	2,66	24.840,00

J R

Fabiana dos Santos Lima Mendes
 Matr. 199046
 Matr. 10046

Santa Amália
 CRL - PMNF

PROCESSO Nº 16769/20

DATA 03/06/2020

PROCESSO: 7367/2020
DATA: 03/06/2020
FOLHA: 87**ERMAR ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 27.051.838/0001-60

Insc. Estadual: 81.628.440

	dois reais e setenta e seis centavos					
13	MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou nº 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	U	12.750	GERMANI	2,51	32.002,50
	dois reais e cinquenta e um centavos					
14	MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	U	12.750	GERMANI	2,33	29.707,50
	dois reais e trinta e três centavos					
15	BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto.	U	32.250	BAUDUCO	1,98	63.855,00
	um real e noventa e oito centavos					
16	BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto.	U	32.250	FILLER	1,79	57.727,50
	um real e setenta e nove centavos					
17	BISCOITO DOCE ROSQUINHA acondicionada e embalagem plástica de no mínimo de 350g.	U	24.750	GERMANI	3,07	75.982,50
	três reais e sete centavos					
18	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto.	U	18.000	SINHA	4,48	80.640,00
	quatro reais e quarenta e oito centavos					
19	SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com 1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	6.000	DUNORTE	1,74	10.440,00
	um real e setenta e quatro centavos					
20	AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.	KG	30.750	CARAVELAS	2,04	62.730,00
	dois reais e quatro centavos					
21	EXTRATO DE TOMATE concentrado, em embalagem original com mínimo 300 g, contendo as descrições das características do produto.	U	33.000	PRAMESA	2,60	85.800,00
	dois reais e sessenta centavos					
22	VINAGRE, álcool, em embalagem original com 750ml com as devidas características do produto	U	2.025	TOSCANO	1,90	3.847,50
	um real e noventa centavos					
23	CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g, contendo as descrições das características do produto.	U	11.250	PONTUAL	9,95	111.937,50
	nove reais e noventa e cinco centavos					
24	AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	U	2.625	NATURALE	1,92	5.040,00
	um real e noventa e dois centavos					
25	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g com as descrições do produto.	U	16.500	APTI	4,66	76.890,00
	quatro reais e sessenta e seis centavos					
26	AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	U	2.625	APTI	5,67	14.883,75
	cinco reais e sessenta e sete centavos					
27	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, acondicionado em embalagem original com 500g,	U	2.625	CREMOGEMA	11,88	31.195,00

PROCESSO Nº 16769/13
 DATA 07/06/2020
 Folhas No 77 Rubrica

PROCESSO: 7567/2020
 DATA: 07/06/2020 FLS: 88
 RUBRICA: EBN

05
 [Circular Stamp]

ERMAR ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.051.838/0001-60

Insc. Estadual: 81.628.440

	onze reais e oitenta e oito centavos					
28	MUCILAGEM ARROZ acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	U	2.625	MUCILON	9,00	23.625,00
	nove reais					
29	DOCE (GOIABADA) sem adição de corantes, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 600g, contendo a descrição das características do produto.	U	8.250	VAL	5,40	44.550,00
	cinco reais e quarenta centavos					
30	PÓ, GELATINA diversos sabores, acondicionado em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	U	4.500	APTI	9,77	43.965,00
	nove reais e setenta e sete centavos					
31	DOCE, LEITE, pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, contendo a descrição e características do produto.	U	10.500	PROVINCIA	4,82	50.610,00
	quatro reais e oitenta e dois centavos					
32	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75ml.	U	90	ZERO CAL	8,50	765,00
	oito reais e cinquenta centavos					
33	FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g.	U	225	APTAMIL	21,30	4.792,50
	vinte e um reais e trinta centavos					
				Total	Lote 5	1.398.431,25
Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos						
						TOTAL GERAL
						1.398.431,25

Valor por extenso: (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Luciana Heckert do Amaral
 CPL - PMNF

Jacir Lagoa Mendes
 Matr: 00 46

Patricia Erbert Garcia
 Matr: 199046

PROCESSO: 16769/2019
 DATA: 03/06/2020 FLS: 89
 RUBRICA: EBT



ERMAR ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.051.838/0001-60 Insc. Estadual: 81.628.440

PROCESSO Nº: 16769/2019
 ATA: 1193
 Rubrica: EBT

GRUPO 02 - COTA RESERVADA

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo Nome do Órgão	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 16769/19 Pregão n.º 078 / 2019 I	09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>27.051.838 / 0001-60</p> <p>ERMAR ALIMENTOS LTDA.</p> <p>Av. Brasil, 19.001 Pav. 14 Box. 05 à 10, 12 e 14</p> <p>COELHO NETO - CEP 21.530-900</p> <p>RIO DE JANEIRO - RJ</p> </div>				
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	05 - Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10- Banco 01	11- Ag. 3664-1	12 - Nº C/Corrente 73454-3		
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 22/01/2020 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. 22 / 01 / 2020 Assinatura ERMAR ALIMENTOS LTDA				
07 - Prazo de Entrega: Ano Letivo de 2020		08 - Local de Entrega: Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo				
14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16- U/C	17 - Quant	18- Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
COTA PRINCIPAL						
LOTE 1						
1	ALHO	KG	2.125		N/C	N/C
2	BATATA INGLESA, LAVADA	KG	18.250		N/C	N/C
3	CEBOLA	KG	4.250		N/C	N/C
4	LARANJA SELETA	KG	13.750		N/C	N/C
5	LARANJA LIMA	KG	6.250		N/C	N/C
6	MAÇA NACIONAL	KG	5.000		N/C	N/C

PROCESSO: 7567/2020
 DATA: 03/06/2020 FLS: 90
 RUBRICA: 0075



ERMAR ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.051.838/0001-60

Insc. Estadual: 81.628.440

7	MAMÃO FORMOSA	KG	1.850		N/C	N/C
8	OVO, galinha extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	9.625		N/C	N/C
				Total	Lote 1	0,00
LOTE 02						
1	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g contendo a descrição das características do produto.	U	20.250		N/C	N/C
2	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais.	U	2.500		N/C	N/C
3	Manteiga extra, com sal, em embalagem original com 200 g	U	2.500		N/C	N/C
4	Requeijão Cremoso	U	2.500		N/C	N/C
				Total	Lote 2	0,00
LOTE 3						
1	PÃO CARECA, em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g, a unidade	KG	8.125		N/C	N/C
2	PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade	KG	8.125		N/C	N/C
3	BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.	U	8.125		N/C	N/C
				Total	Lote 3	0,00
Lote 04						
1	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	11.250		N/C	N/C
2	CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATNHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	8.500		N/C	N/C

PROCESSO N°: 16769/2020
 DATA: 03/06/2020
 Folhas N°: 113/114 RUBRICA: 0075

PROCESSO: 7307/2020
 DATA: 03 06 2020 FLS: 91
 RUBRICA: EMB



ERMAR ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.051.838/0001-60

Insc. Estadual: 81.628.440

		KG				
3	CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	8.500			N/C N/C
4	CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	11.250			N/C N/C
				total	Lote 4	0,00
LOTE 5						
1	ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	7.500	BLUE SOFT	2,47	18.525,00
		dois reais e quarenta e sete centavos				
2	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	12.500	DI SEMPRE	2,66	33.250,00
		dois reais e sessenta e seis centavos				
3	FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	9.750	CRAVIL	3,86	37.635,00
		três reais e oitenta e seis centavos				
4	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	U	750	D'NUVA	1,63	1.222,50
		um real e sessenta e três centavos				
5	CANJQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original, contendo as características do produto.	KG	2.000	SINHA	2,85	5.700,00
		dois reais e oitenta e cinco centavos				
	FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	2.000	SINHA	1,80	3.600,00
		um real e oitenta centavos				
7	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, crua, fina branca, acondicionada em embalagem original com 1Kg.	KG	1.500	VASCAINA	3,90	5.850,00
		três reais e noventa centavos				
8	FERMENTO QUIMICO, em pó, em embalagem original com 100g	U	625	APTI	1,70	1.062,50
		um real e setenta centavos				
9	SUCO, CAJU natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml contendo as características do produto	U	10.750	JANDAIA	2,98	32.035,00
		dois reais e noventa e oito centavos				
10	SUCO, GOIABA natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml contendo as características do produto	U	2.750	SERIGI	4,40	12.100,00
		quatro reais e quarenta centavos				
11	FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg contendo as descrições do produto.	KG	1.500	3 COROAS	2,15	3.225,00
		dois reais e quinze centavos				
12	MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto.	U	3.000	SANTA AMÁLIA	2,76	8.280,00

PROCESSO: 9507/2020
 DATA: 07/05/2020 FLS: 92
 RUBRICA: EMB



ERMAR ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.051.838/0001-60

Insc. Estadual: 81.628.440

PROCESSO Nº: 9507/2020
 DATA: 07/05/2020
 Folhas Nº: 92

	dois reais e setenta e seis centavos					
13	MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	U	4.250	GERMANI	2,51	10.667,50
	dois reais e cinquenta e um centavos					
14	MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto.	U	4.250	GERMANI	2,33	9.902,50
	dois reais e trinta e três centavos					
15	BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto.	U	10.750	BAUDUCO	1,98	21.285,00
	um real e noventa e oito centavos					
16	BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto.	U	10.750	FILLER	1,79	19.242,50
	um real e setenta e nove centavos					
17	BISCOITO DOCE ROSQUINHA acondicionada e embalagem plástica de no mínimo de 350g.	U	8.250	GERMANI	3,07	25.327,50
	três reais e sete centavos					
18	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto.	U	6.000	SINHA	4,48	26.880,00
	quatro reais e quarenta e oito centavos					
19	SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com 1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	2.000	DUNORTE	1,74	3.480,00
	um real e setenta e quatro centavos					
20	AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.	KG	10.250	CARAVELAS	2,04	20.910,00
	dois reais e quatro centavos					
21	EXTRATO DE TOMATE concentrado, em embalagem original com mínimo 300 g, contendo as descrições das características do produto.	U	11.000	PRAMESA	2,60	28.600,00
	dois reais e sessenta centavos					
--	VINAGRE, álcool, em embalagem original com 750ml com as devidas características do produto	U	675	TOSCANO	1,90	1.282,50
	um real e noventa centavos					
23	CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g, contendo as descrições das características do produto.	U	3.750	PONTUAL	9,95	37.312,50
	nove reais e noventa e cinco centavos					
24	AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	U	875	NATURALE	1,92	1.680,00
	um real e noventa e dois centavos					
25	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g com as descrições do produto.	U	5.500	APTI	4,66	25.630,00
	quatro reais e sessenta e seis centavos					
26	AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	U	875	APTI	5,67	4.961,25
	cinco reais e sessenta e sete centavos					
27	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, acondicionado em embalagem original com 500g,	U	875	CREMOGEMA	11,88	10.395,00

PROCESSO: 7367/2020
 DATA: 03/06/2020 FLS: 93
 RUBRICA: EDP



ERMAR ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.051.838/0001-60 Insc. Estadual: 81.628.440

	onze reais e oitenta e oito centavos					
28	MUCILAGEM ARROZ acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	U	875	MUCILON	9,00	7.875,00
	nove reais					
29	DOCE (GOIABADA) sem adição de corantes, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 600g, contendo a descrição das características do produto.	U	2.750	VAL	5,40	14.850,00
	cinco reais e quarenta centavos					
30	PÓ, GELATINA diversos sabores, acondicionado em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	U	1.500	APTI	9,77	14.655,00
	nove reais e setenta e sete centavos					
31	DOCE, LEITE, pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, contendo a descrição e características do produto.	U	3.500	PROVINCIA	4,82	16.870,00
	quatro reais e oitenta e dois centavos					
32	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75ml.	U	30	ZERO CAL	8,50	255,00
	oito reais e cinquenta centavos					
33	FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g.	U	75	APTAMIL	21,30	1.597,50
	vinte e um reais e trinta centavos					
				Total	Lote 5	466.143,75
Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos						
						TOTAL GERAL

466.143,75

Valor por extenso: (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO Nº 16769/18
 DATA 11/27
 Folhas nº Rubrica

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2020 Até 31/12/2020

Data de Emissão: 27/05/20 10:58
Máquina: DESKTOP-8RUE6NS

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Órgão	Fonte Recurso	Credor	Nº Processo	Vir Empenho	Vir Emp Comp	Vir Emp Anulado	Vir Liquidado	Vir Liq Anulado	Vir Liq Descont o	Vir Pago	Vir Pago Anulado	Sld a Liquidar	Sld Liq a Pagar	Sld Emp a Pagar
0000257	02/01/2020	0000768	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	GOLDEN RIO BAZAR E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME	0024038/2018	16.855,00								16.855,00		16.855,00
0000258	02/01/2020	0000906	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	GOLDEN RIO BAZAR E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME	0024038/2018	10.000,00								10.000,00		10.000,00
0000259	02/01/2020	0001003	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	GOLDEN RIO BAZAR E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME	0024038/2018	10.000,00								10.000,00		10.000,00
0000260	02/01/2020	0000768	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	0024038/2018	7.040,00			7.040,00			7.040,00				
0000261	02/01/2020	0000906	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	0024038/2018	5.000,00			5.000,00			5.000,00				
0000262	02/01/2020	0001004	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	0024038/2018	5.000,00			5.000,00			5.000,00				
0000263	02/01/2020	0000768	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0024038/2018	4.701,40			4.701,40			4.701,40				
0000264	02/01/2020	0000906	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0024038/2018	3.500,00			3.500,00			3.500,00				
0000265	02/01/2020	0001003	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0024038/2018	3.500,00			3.500,00			3.500,00				
0000266	02/01/2020	0000768	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA	0024038/2018	29.627,50								29.627,50		29.627,50
0000267	02/01/2020	0000906	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA	0024038/2018	20.000,00								20.000,00		20.000,00
0000268	02/01/2020	0001003	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA	0024038/2018	10.000,00								10.000,00		10.000,00
0000269	02/01/2020	0000768	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	D FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0024038/2018	3.134,00			3.134,00			3.134,00				
0000270	02/01/2020	0000906	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	D FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0024038/2018	2.500,00			2.500,00			2.500,00				
0000271	02/01/2020	0001003	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	D FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0024038/2018	2.500,00			2.500,00			2.500,00				

PROCESSO: 7507/2020
 DATA: 03/05/2020 15:54
 RUBRICA: 001

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2020 Até 31/12/2020

Data de Emissão: 27/05/20 10:58
Máquina: DESKTOP-8RUE6N5

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Órgão	Fonte Recurso	Credor	Nº Processo	Vlr Empenho	Vlr Emp Comp	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Descont o	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Sld a Liquidar	Sld Liq a Pagar	Sld Emp a Pagar
0000272	02/01/2020	0000768	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME	0024038/2018	2.940,00								2.940,00		2.940,00
0000273	02/01/2020	0000906	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME	0024038/2018	1.500,00								1.500,00		1.500,00
0000274	02/01/2020	0001003	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME	0024038/2018	1.500,00								1.500,00		1.500,00
0000275	02/01/2020	0000768	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	DUOLIMP COMERCIO	0024038/2018	2.297,00			2.297,00			2.297,00				
0000276	02/01/2020	0000906	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	DUOLIMP COMERCIO	0024038/2018	1.500,00			1.500,00			1.500,00				
0000277	02/01/2020	0001003	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	DUOLIMP COMERCIO	0024038/2018	1.500,00			1.500,00			1.500,00				
Nº Reg: 00							144.594,90	0,00	0,00	42.172,40	0,00	0,00	42.172,40	0,00	102.422,50	0,00	102.422,50

PROCESO: 507/2020
 DATA: 07/06/2020 FLS: 95
 RUIRICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-I

No dia 20 de maio de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, com sede na Rua São Francisco, nº 336 - Baunário Remansó - Rio Das Ostras - RJ - INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 07.412.807/0001-80, neste ato representada por **CLÁUDIO VEIGA MATTOS**, portador do documento de identidade n.º 08.555.180- , órgão expedidor IFP/RJ, CPF n.º 011.242.947-59 para Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação , durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 019/2019 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 24038/2018 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

GRUPO 01

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
14	Fósforos , acondicionados em pacotes (maços) com 10 caixas com aproximadamente 40 palitos por caixa. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar)</i> Produto similar as marcas: Gaboardi, Fiat Lux, Olho.	UN	2.000	Gaboardi	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
20	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO - 100% látex natural, não estéril, ambidestras, com tensão de ruptura mínima, padrão 1.5 AQL, superfície lisa. Certificado de Aprovação do Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa com 100 unidades (50 pares). Tamanho M.	CX	3.000	Talge	R\$ 15,40	R\$ 46.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.100,00
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS						

GRUPO 02

COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico</i>	PCT	1.500	KITPLAST	R\$ 23,40	R\$ 105.300,00



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



	<i>abnt, cerflor, fsc ou similar.</i>					
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 90 cm, altura mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado 30Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	PCT	6.000		R\$ 33,90	R\$ 203.400,00
				KITPLAST		
	TOTAL GERAL					R\$ 308.700,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS					

GRUPO 03
COTA RESERVADA

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	PCT	1.500		R\$ 23,40	R\$ 35.100,00
				KITPLAST		
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 90 cm, altura mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado 30Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	PCT	2.000		R\$ 33,90	R\$ 67.800,00
				KITPLAST		
	TOTAL GERAL					R\$ 102.900,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS					

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS



Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Observações:

OBS 1:

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado de forma **imediata**, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelas Almojarifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:

Almojarifado Central da Prefeitura

Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – RJ,
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

Almojarifado Central da Educação

Rua Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego D'Antas - Nova Friburgo – RJ (Ref. Atrás do depósito da Frigás)
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

2 - PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar



documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

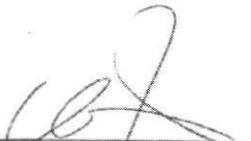
4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.


CLÁUDIO VEIGA MATTOS

LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA


Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
14	FÓSFOROS, acondicionados em pacotes (maços) com 10 caixas com aproximadamente 40 palitos por caixa. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Gaboardi, Fiat Lux, Olho.	UNI	2000	1,95	R\$ 3.900,00	1.600	400	R\$ 780,00	0	R\$ -
20	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO - 100% látex natural, não estéril, ambidestras, com tensão de ruptura mínima, padrão 1.5 AQL, superfície lisa. Certificado de Aprovação do Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa com 100 unidades (50 pares). Tamanho M.	CX	3000	15,4	R\$ 46.200,00	2.400	600	R\$ 9.240,00	0	R\$ -
SOMA					R\$ 50.100,00			R\$ 10.020,00		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								R\$		10.020,00

LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
GRUPO 2 - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
------	-----------	-----	-------------------------	----------------	-------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	----------------

PROCESSO: 15067/2020
 DATA: 03/05/2020
 RUBRICA: EPP
 [Assinatura]

34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	1500	23,4	R\$ 35.100,00	1.200	300	R\$ 7.020,00	0	R\$	-
SOMA					R\$ 35.100,00			R\$ 7.020,00		R\$	-
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 2 - COTA PRINCIPAL								R\$	7.020,00		

LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
GRUPO 3 - COTA RESERVADA

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
------	-----------	-----	-------------------------	----------------	-------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	----------------

*PROCESSO: 3507/2020
 DATA: 03/05/2020
 RUBRICA: EMISSÃO

34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	500	23,4	R\$ 11.700,00	500	0	R\$ -	0	R\$ -
SOMA					R\$ 11.700,00			R\$ -		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 3 - COTA RESERVADA								R\$		-
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO								R\$		17.040,00

PROCESO: 1507/2010
 DATA: 03.06.2010 PIS: 902
 RUBRICA: END.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

DUOLIMP COMÉCIO LTDA-ME
(GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/Empenho	Quant. 2º Pedido/Empenho	Valor Total do 2º Pedido/Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
03	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, material resistente, alça metálica com capacidade de 20 litros. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	600	5,1	R\$ 3.060,00	480	120	R\$ 612,00	0	R\$ -
06	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML – transparente, pacote com 100 unidades. Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração “2”, “4” ou “5”. Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	5000	2,95	R\$ 14.750,00	4.000	0	R\$ -	1.000	R\$ 2.950,00
17	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO G - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex	PAR	2500	3,14	R\$ 7.850,00	2.000	500	R\$ 1.570,00	0	R\$ -
18	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO M - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex	PAR	2500	3,14	R\$ 7.850,00	2.000	500	R\$ 1.570,00	0	R\$ -

PROCESSO Nº 03/2020
 03/05/2020 15:40:03
 EDI



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-I

No dia 20 de maio de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida São Miguel, nº 111-Q.130/04 - Santo Expedito - Itaboraí - RJ - INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 07.579.347/0001-80, neste ato representada por **MOISÉS RIBEIRO SILVÉRIO**, portador do documento de identidade n.º 087198719, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF n.º 015827647-78 para Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão n.º 019/2019** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 24038/2018** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

GRUPO 01

EXCLUSIVO ME, EPF E MEI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
01	ALCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO, a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais, largo espectro de ação, embalagem em recipiente de 500ml, acompanha válvula pump, com hidratantes, produto biodegradável. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.	UN	6.000	TUPY	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
08	DESINFETANTE PARA USO GERAL - produto formulado para limpeza odorização e desinfecção, sendo uma associação de detergentes e germicidas. Indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc. Embalagem: condicionado em embalagem de lata de mínimo 750ml. Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do Produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega.	Lata	240	CREOLINH AL	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00
10	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE ROUPA, cabo em plástico e cerdas em nylon com aproximadamente 2,5cm e 12cm em sua base.	UN	800	CHIC HOME	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
13	Flanela amarela, bordas com acabamento em overlock de no mínimo 4mm, para limpeza com aproximadamente 40 x 60 cm.	UN	4.200	SÃO JOANENSE	R\$ 1,39	R\$ 5.838,00
21	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA, base confeccionada em aço galvanizado medindo	UN	400	CANAÃ	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00



	aproximadamente 21x21cm, cabo longo em madeira com aproximadamente 80cm, VERTICAL, Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar)					
23	Pano de prato , tecido grosso, sem furos, absorvente, 100% algodão, estampado , com acabamento em bainha de no mínimo 1cm. Tamanho aproximado com no mínimo: 50 x 80 cm.	UN	1.700		R\$ 1,65	R\$ 2.850,00
				S.LIMPO		
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Para uso em dispensador de papel; 02(duas) dobras; Tam. aproximado 23 x 21cm; Branco; Sem odor; Não reciclado; Com boa capacidade de absorção. Embalagem c/ 1.000 Folhas, apresentando o nome do fabricante, a marca e as dimensões. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	PCT	1.500		R\$ 6,05	R\$ 9.075,00
				BONNO		
27	PEDRA SANITÁRIA , ação desinfetante, higienizadora e bactericida, embalagem individual, pedra com aproximadamente 40g.	UN	1.000		R\$ 0,94	R\$ 940,00
				SANY		
29	Sabão em barra , neutro, extrusado, com glicerina, acondicionados em pacotes com 5 tabletes pesando 200g cada, neutro. Produto similar as marcas: Ypê, Minuano, Limpol	KG	2.500		R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
				MARLUCE		
31	Sabonete antibacteriano , em barra, utilizado na lavagem das mãos e do corpo, ação antibacteriana , contendo ingredientes umectantes e suavizantes, para uso diário, dermatologicamente testado e comprovado na embalagem do produto , fragrância suave e agradável. Composição química: sabão base, ácido graxo de palmiste, ácido láurico, triclorocarbanilida, polietilenolocol, ácido cítrico, dióxido de titânio, EDTA, EHDP, BHT, Lauril, éter sulfato do sódio, corante e composição aromática, embalados individualmente, plastificado resistente contendo 90g. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, conteúdo da embalagem, nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto, validade mínima de 2 anos. Produto similar as marcas: Protex, Nivea, Dettol	UN	8.800		R\$ 1,50	R\$ 13.200,00
				PROTEGE		
37	SAPONÁCEO EM PÓ , acondicionado em recipiente de 300g. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto similar as marcas: Radium, Assolan, Cif.	UN	4.000		R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
				SANY		
	TOTAL GERAL					R\$ 76.633,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS					

GRUPO 02
COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
05	CORO ATIVO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA , indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis de banheiros, vidros, cozinhas, pisos, vasos sanitários, ralos, tecidos e estofados. Acondicionado em embalagem de PVC de 500ml. Validade de no mínimo 1 ano a	LT	22.500	UAU	R\$ 4,09	R\$ 92.025,00

[Handwritten signature]



	contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Ypê, Veja, Uau					
16	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO , com tampa tipo flip-top. O produto deverá estar embalado em frasco plástico inquebrável de 500ml, acondicionados em caixa de papelão resistente com 12 unidades . A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Uau	UN	12.000	IPÊ	R\$ 1,99	R\$ 23.880,00
	TOTAL GERAL					R\$ 115.905,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa)Dias					

GRUPO 03
COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
05	CORO ATIVO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA , indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis de banheiros, vidros, cozinhas, pisos, vasos sanitários, ralos, tecidos e estofados. Acondicionado em embalagem de PVC de 500ml . Validade de no mínimo 1 ano a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Ypê, Veja, Uau	LT	7.500	UAU	R\$ 4,09	R\$ 30.675,00
16	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO , com tampa tipo flip-top. O produto deverá estar embalado em frasco plástico inquebrável de 500ml, acondicionados em caixa de papelão resistente com 12 unidades . A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Uau	UN	12.000	IPÊ	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00
	TOTAL GERAL					R\$ 35.635,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa)Dias					

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Observações:



OBS 1:

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado de forma **imediata**, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelas Almojarifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:

Almojarifado Central da Prefeitura

Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – RJ ,
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas,

Almojarifado Central da Educação

Rua Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego D'Antas - Nova Friburgo – RJ (Ref. Atrás do depósito da Frigás)
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas,

2 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

P

F



4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.


MOISÉS RIBEIRO SILVÉRIO
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

07.579.347/0001-80

GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

Av. São Miguel, 111 Cd. 1307 Parte 4
Santo Expedito - CEP: 24.812-496
NABORAI - RJ


Jaguaré Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
(GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
01	ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO, a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais, largo espectro de ação, embalagem em recipiente de 500ml, acompanha válvula pump, com hidratantes, produto biodegradável. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi	UNI	6000	3,9	R\$ 23.400,00	4.800	1.200	R\$ 4.680,00	0	R\$ -
10	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE ROUPA, cabo em plástico e cerdas em nylon com aproximadamente 2,5cm e 12cm em sua base. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	800	1,85	R\$ 1.480,00	800	0	R\$ -	0	R\$ -
13	FLANELA AMARELA, bordas com acabamento em overlock de no mínimo 4mm, para limpeza com aproximadamente 40 x 60 cm.	UNI	4000	1,39	R\$ 5.560,00	3.200	800	R\$ 1.112,00	0	R\$ -
23	PANO DE PRATO, tecido grosso, sem furos, absorvente, 100% algodão, estampado, com acabamento em bainha de no mínimo 1cm. Tamanho aproximado com no mín.: 50x80 cm.	UNI	7000	1,65	R\$ 11.550,00	5.600	1.400	R\$ 2.310,00	0	R\$ -

PROCESSO: 1567/2020
 DATA: 03/06/2020
 VALOR: R\$ 11.550,00
 ASSINATURA: [assinatura]

29	SABÃO EM BARRA, neutro, extrusado, com glicerina, acondicionados em pacotes com 5 tabletes pesando 200g cada, neutro. Produto similar as marcas: Ypê, Minuano, Limpol	KG	2500	3,7	R\$ 9.250,00	2.000	500	R\$ 1.850,00	0	R\$ -
31	SABONETE ANTIBACTERIANO, em barra, utilizado na lavagem das mãos e do corpo, ação antibacteriana, contendo ingredientes umectantes e suavizantes, para uso diário, dermatologicamente testado e comprovado na embalagem do produto, fragrância suave e agradável. Composição química: sabão base, ácido graxo de palmiste, ácido láurico, triclorocarbanilida, polietilenolocol, ácido cítrico, dióxido de titânio, EDTA, EHDP, BHT, Lauril, éter sulfato do sódio, corante e composição aromática, embalados individualmente, plastificado resistente contendo 90g.	UNI	8000	1,5	R\$ 12.000,00	6.400	1.600	R\$ 2.400,00	0	R\$ -
37	SAPONÁCEO EM PÓ, acondicionado em recipiente de 300g. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto similar as marcas: Radium, Assolan, Cif.	UNI	4000	1,9	R\$ 7.600,00	3.200	800	R\$ 1.520,00	0	R\$ -
SOMA					R\$ 70.840,00			R\$ 13.872,00		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 1 - GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E ME								R\$		13.872,00

**GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRUPO 2 - COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
------	-----------	-----	-------------------------	----------------	-------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	----------------

DATA: 03/06/2020
 ASSINATURA: [Assinatura]
 Nº: 03/06/2020

05	CLORO ATIVO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis de banheiros, vidros, cozinhas, pisos, vasos sanitários, ralos, tecidos e estofados. Acondicionado em embalagem de PVC de 500ml. Validade de no mínimo 1 ano a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Ypê, Veja, Uau	UNI	13500	4,09	R\$ 55.215,00	10.800	2.700	R\$ 11.043,00	0	R\$ -
16	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, com tampa tipo flip-top. O produto deverá estar embalado em frasco plástico inquebrável de 500ml, acondicionados em caixa de papelão resistente com 12 unidades. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Uau	UNI	8000	1,99	R\$ 15.920,00	2.000	6.000	R\$ 11.940,00	0	R\$ -
SOMA					R\$ 71.135,00			R\$ 22.983,00		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 2 - COTA PRINCIPAL								R\$	22.983,00	

**GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRUPO 3 - COTA RESERVADA**

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
------	-----------	-----	-------------------------	----------------	-------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	----------------

PROCESSO: 1867/2020
 DATA: 03/06/2020 PLS: 111
 JUSTICA: EpD

05	CLORO ATIVO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis de banheiros, vidros, cozinhas, pisos, vasos sanitários, ralos, tecidos e estofados. Acondicionado em embalagem de PVC de 500ml. Validade de no mínimo 1 ano a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Ypê, Veja, Uau	UNI	4500	4,09	R\$ 18.405,00	4.500	0	R\$ -	0	R\$ -
16	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, com tampa tipo flip-top. O produto deverá estar embalado em frasco plástico inquebrável de 500ml, acondicionados em caixa de papelão resistente com 12 unidades. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Uau	UNI	8000	1,99	R\$ 15.920,00	8.000	0	R\$ -	0	R\$ -
SOMA					R\$ 34.325,00			R\$ -		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 3 - COTA RESERVADA								R\$		-
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO								R\$		36.855,00

ROESSIO: YSCY/10.20
 DATA: 03/09/2020
 EM: 13:10:12
 EDD



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-I

No dia 20 de maio de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Honduras, nº 105 - Vila Americana - Volta Redonda - RJ - INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 732.752.081/0001-50, neste ato representada por **ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO**, portador do documento de identidade n.º 06030654-5, órgão expedidor Detran/RJ, CPF n.º 757.732.877-49 para Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão n.º 019/2019** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 24038/2018** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

GRUPO 01
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
09	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, biodegradável, concentrado , desengordurante, acondicionado em recipiente plástico com 500ml, caixa com 24 unidades, validade mínima de 02 anos da data de fabricação. Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar) Produto similar as marcas: Minuano, Ypê, Limpol.	UN	21.500	LIMPOL	R\$ 1,50	R\$ 32.250,00
12	Esponja de lã de aço , com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades, pesando 60g no mínimo. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar) Produto similar as marcas: Assolan, Bom Bril, O Lustro.	PCT	7.500	ASSOLAN	R\$ 1,15	R\$ 8.625,00
22	Pá para lixo , base em plástico resistente de aproximadamente: Largura: 21cm a 23,5cm x cabo de madeira com aproximadamente 80cm. VERTICAL Com certificação ecológica (rótulo ecológico	UN	400	PANDORA	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00

[Handwritten signature]



<i>abnt, cerflor, fsc ou similar</i>					
26	PASTA SAPONÁCEA - Pote com 500g, Especificações: Pasta rosa cristalizada, embalagem em pote com 500g contendo nome do fabricante ou marca, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde / ANVISA.	UN	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
VITRAL					
30	Sabão em pó com amaciante, acondicionado em caixa com 1kg - produto multi-uso na lavagem de roupas em geral, limpeza de pisos e paredes; Característica: biodegradável, eficiente na remoção de manchas e não deixa resíduo, deixando as roupas perfumadas e macias, embalagem em caixa de 1 kg, validade mínima de 02 anos da data de fabricação, rótulo de acordo com a legislação vigente, constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de Registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço, CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Omo, Tixan, Invicto.	KG	10.000	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00
INVICTO					
32	SABONETE CREMOSO LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - Acondicionado em galão com 5 litros, com fragrância agradável, pronto para o uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações, com PH entre 6,5 e 7,5 (Neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável. Embalagem: Galão plástico de 05 (cinco) litros sem rachaduras e vazamentos. Rotulagem contendo: Nome, tipo, a indicação de biodegradável e a composição química do produto, nome ou marca do fabricante, número do lote e registro ou autorização no Ministério da Saúde /ANVISA.	GALÃO	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
VALENCIA					
39	Vassoura de piaçava CHAPA 3 , cabo de madeira, base em material resistente não permitindo soltar as cerdas de piaçava Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar	UND	1.750	R\$ 7,35	R\$ 12.862,50
PANDORA					
40	VASSOURA TIPO GARI , vassoura gari tafulhos costurados em base de madeira medindo 40x4,5cm, com 42 furos, piaçava com 18cm de comprimento, com cabo medindo 150cm preso no centro da base.	UND	3.000	R\$ 10,10	R\$ 30.300,00
PANDORA					
TOTAL GERAL					R\$ 137.277,50
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS					






GRUPO 02
COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
24	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. , na cor branca , neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO , embalados em fardos com 64 unidades. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar</i> Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	FARDO	3.000	CARINHO TOILET	R\$ 41,80	R\$ 125.400,00
	TOTAL GERAL					R\$ 125.400,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS					

GRUPO 03
COTA RESERVADA

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
24	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. , na cor branca , neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO , embalados em fardos com 64 unidades. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar</i> Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	FARDO	750	CARINHO TOILET	R\$ 41,80	R\$ 31.350,00
	TOTAL GERAL					R\$ 31.350,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS					

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Observações:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBS 1:

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado de forma **imediata**, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelas Almoarifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:

Almoarifado Central da Prefeitura

Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – RJ,
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

Almoarifado Central da Educação

Rua Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego D'Antas - Nova Friburgo – RJ (Ref. Atrás do depósito da Frigás)
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

2 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplimento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:



4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

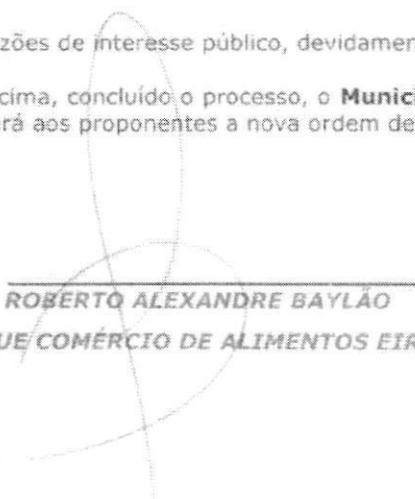
4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

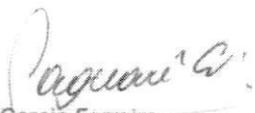
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.


ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI


Jaguaré Garcia Ferreira
Mat. 196.456

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
(GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
09	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, acondicionado em recipiente plástico com 500ml, caixa com 24 uniades, validade mínima de 02 anos da data de fabricação. Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt	UNI	20000	1,5	R\$ 30.000,00	16.000	4.000	R\$ 6.000,00	0	R\$ -
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades, pesando 60g no mínimo. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Assolan, Bom Bril, Q	PCT	7500	1,15	R\$ 8.625,00	6.000	1.500	R\$ 1.725,00	0	R\$ -
22	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, base em plástico resistente de aproximadamente: Largura: 21cm a 23,5cm e cabo de madeira encapado com aproximadamente 80cm, VERTICAL Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	400	2,9	R\$ 1.160,00	0	400	R\$ 1.160,00	0	R\$

03
06/08/2015
1967/2010

30	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1KG - produto multi-uso na lavagem de roupas em geral, limpeza de pisos e paredes; Característica: biodegradável, eficiente na remoção de manchas e não deixa resíduo, deixando as roupas perfumadas e macias, embalagem em caixa de 1 kg, validade mínima de 02 anos da data de fabricação, rótulo de acordo com a legislação vigente, constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de Registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço, CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Omo, Tixan, Invicto.	KG	9000	4,7	R\$ 42.300,00	7.200	1.800	R\$ 8.460,00	0	R\$ -
39	VASSOURA DE PIAÇAVA CHAPA 3, cabo de madeira, base me material resistente não permitindo soltar as cerdas de piaçava Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	1750	7,35	R\$ 12.862,50	1.400	350	R\$ 2.572,50	0	R\$ -
SOMA					R\$ 94.947,50			R\$ 19.917,50		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 1 - GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E ME								R\$	19.917,50	

**VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GRUPO 2 - COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
------	-----------	-----	-------------------------	----------------	-------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	----------------

PROCESSO: 1564/2020
 DATA: 03/06/2020
 ASSINATURA: EPP

24	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. na cor branca, neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, embalados em fardos com 64 unidades. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	FARDO	1650	41,8	R\$ 68.970,00	700	950	R\$ 39.710,00	0	R\$ -
SOMA										
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 3 - COTA PRINCIPAL										
									R\$ 68.970,00	R\$ -
									R\$ 39.710,00	R\$ 39.710,00

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI										
GRUPO 3 - COTA RESERVADA										
Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
24	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. na cor branca, neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, embalados em fardos com 64 unidades. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	FARDO	550	41,8	R\$ 22.990,00	550	0	R\$ -	0	R\$ -
SOMA										
					R\$ 22.990,00			R\$ -		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 3 - COTA RESERVADA										
					R\$ -			R\$ -		R\$ -
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO										
					R\$ -			R\$ -		R\$ 59.627,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-I

No dia 20 de maio de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Araribóia, nº 366 - São Francisco - Niterói - RJ - INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 13.790.125/0001-04, neste ato representada por **DANIEL DA COSTA SAMARY MACHADO**, portador do documento de identidade nº 22411413-2, órgão expedidor IFP, CPF nº 194.981.037-20 para Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão nº 019/2019 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo nº 24038/2018 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

GRUPO 01

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
38	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - 100% polipropileno, elástico revestido para melhor vedação, solda por ultrassom, cor branca, tamanho 45 x 52 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000	Nobr Goedert	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 10.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS						

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Observações:

OBS 1:

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado de forma **imediata**, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelas Almoхарifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:



Almoxarifado Central da Prefeitura

Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo - RJ.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

Almoxarifado Central da Educação

Rua Herculanoo Gomes da Silva, 201 - Córrego D'Antas - Nova Friburgo - RJ (Ref. Atrás do depósito da Frigás)

Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

2 - PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:



- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

Daniel da Costa S. Machado
DANIEL DA COSTA SAMARY MACHADO

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIREL-EPP

Jaguare
Jaguare Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-I

No dia 20 de maio de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA-ME**, com sede na Rua Alda, nº 24 - Bento Ribeiro - Rio de Janeiro - RJ - INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 11.506.338/0001-36, neste ato representada por **JORGE WEBER FERREIRA VIEIRA**, portador do documento de identidade n.º 095963070, órgão expedidor Detran/RJ, CPF n.º 025.683.357-50 para Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão n.º 019/2019** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 24038/2018** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

GRUPO 01
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
03	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, material resistente, alça metálica com capacidade de 20 litros.	UN	600	ARQPL	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
06	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - pacote com 100 unidades. <u>Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5".</u> Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	PCT	10.000	COPO RIO	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00
17	Luva de Látex - Tamanho G - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex. Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como: - Classe A - Tipo 2: agressivos básicos; - Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares; - Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas.	PAR	2.700	VOLK	R\$ 3,14	R\$ 8.478,00

J.P.

4



	<p>OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras. TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico.</p> <p>Produto similar as marcas: Dany, Volk, promat.</p>					
18	<p>Luva de Látex - Tamanho M - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex. Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm.</p>	PAR	2.700	VOLK	R\$ 3,14	R\$ 8.478,00
19	<p>Luva de Látex - Tamanho P - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex. Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como: - Classe A - Tipo 2: agressivos básicos; - Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares; - Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas.</p> <p>OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras. TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico.</p> <p>Produto similar as marcas: Dany, Volk, promat.</p>	PAR	1.350	VOLK	R\$ 3,14	R\$ 4.239,00
41	<p>VASSOURINHA NYLON, formato circular, base e cabo (peça única) em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11 cm comprimento.</p>	UN	2.000	DAMA	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 57.555,00
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS						

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.



Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Observações:

OBS 1:

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado de forma **imediata**, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelas Almoхарifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:

Almoхарifado Central da Prefeitura

Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – RJ,
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

Almoхарifado Central da Educação

Rua Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego D'Antas - Nova Friburgo – RJ (Ref. Atrás do depósito da Frigás)
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

2 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apurada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

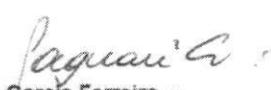
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



JORGE WEBER FERREIRA VIEIRA
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA-ME



Jaguaré Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

DUOLIMP COMÉCIO LTDA-ME
(GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/Empenho	Quant. 2º Pedido/Empenho	Valor Total do 2º Pedido/Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
03	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, material resistente, alça metálica com capacidade de 20 litros. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	600	5,1	R\$ 3.060,00	480	120	R\$ 612,00	0	R\$ -
06	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML – transparente, pacote com 100 unidades. Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração “2”, “4” ou “5”. Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	5000	2,95	R\$ 14.750,00	4.000	0	R\$ -	1.000	R\$ 2.950,00
17	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO G - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex	PAR	2500	3,14	R\$ 7.850,00	2.000	500	R\$ 1.570,00	0	R\$ -
18	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO M - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex	PAR	2500	3,14	R\$ 7.850,00	2.000	500	R\$ 1.570,00	0	R\$ -

PROPOSTA Nº 001/2020
 DATA 08/05/2020
 RUBRICA CDD

19	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO P - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrilica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex	PAR	1250	3,14	R\$ 3.925,00	1.000	250	R\$ 785,00	0	R\$ -
41	VASSOURINHA NYLON, formato circular, base e cabo (peça única) em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11 cm comprimento. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	2000	1,9	R\$ 3.800,00	1.600	400	R\$ 760,00	0	R\$ -
SOMA					R\$ 41.235,00			R\$ 5.297,00		R\$ 2.950,00
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								R\$		5.297,00

PROCESSO: 1567/2020
DATA: 03/06/2020
RUBRICA: [assinatura]



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-I

No dia 20 de maio de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME**, com sede na Avenida Cotril, nº 1904 B - Jamapará - Sapucaia - RJ - INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 26.756.490/0001-44, neste ato representada por **WESLEY PEREIRA SENRA**, portador do documento de identidade n.º M-7.531.010, órgão expedidor: DETRAN/MG, CPF n.º 030.170.926-23 para Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão n.º 019/2019** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 24038/2018** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

GRUPO 01

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS - pct c/ 10 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 59cm, podendo variar +/- 1,0 cm; altura mínima de 62cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 30 litros, peso mínimo suportado 6Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	pct	2.500	100% Embalagens	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
	TOTAL GERAL					R\$ 4.125,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS					

GRUPO 02

[Handwritten signature]



COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, teor alcoólico mínimo de 92,8° INPM, embalagem plástica de 1L. Acondicionado em Caixa de papelão resistente com 12 unidades. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, certflor, fsc ou similar</i> Produto similar as marcas: Montenegro, Pring, Tupi.	LT	6.900	Tupi	R\$ 4,95	R\$ 34.155,00
TOTAL GERAL						R\$ 34.155,00
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa)Dias						

**GRUPO 03
COTA PRINCIPAL**

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, teor alcoólico mínimo de 92,8° INPM, embalagem plástica de 1L. Acondicionado em Caixa de papelão resistente com 12 unidades. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, certflor, fsc ou similar</i> Produto similar as marcas: Montenegro, Pring, Tupi.	Lt	2.300	Tupi	R\$ 4,95	R\$ 11.385,00
TOTAL GERAL						R\$ 11.385,00
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa)Dias						

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Observações:

OBS 1:

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado de forma **imediata**, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelas Almoarifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:

Almoarifado Central da Prefeitura
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo - RJ.
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

[Handwritten signatures and initials]



Almoxarifado Central da Educação

Rua Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego D'Antas - Nova Friburgo – RJ (Ref. Atrás do depósito da Frigás)
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

2 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

44



4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.


WESLEY PEREIRA SENRA
DISTRIBUIDORA SENRA LTDA


Jaguaré Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME

COTA PRINCIPAL

GRUPO 2 -										
Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, teor alcoólico mínimo de 92,8° INPM, embalagem plástica de 1L. Acondicionado em Caixa de papelão resistente com 12 unidades. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Montenegro, Pring, Tupi,	LT	6000	4,95	R\$ 29.700,00	4.800	1.200	R\$ 5.940,00	0	R\$ -
SOMA					R\$ 29.700,00			R\$ 5.940,00		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 2 - COTA PRINCIPAL										
R\$ 5.940,00										

DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME

COTA RESERVADA

GRUPO 3 -										
Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, teor alcoólico mínimo de 92,8° INPM, embalagem plástica de 1L. Acondicionado em Caixa de papelão resistente com 12 unidades. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Montenegro, Pring, Tupi,	LT	2000	4,95	R\$ 9.900,00	2.000	0	R\$ -	0	R\$ -
SOMA					R\$ 9.900,00			R\$ -		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 3 - COTA RESERVADA										
R\$ -										
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO										
R\$ 5.940,00										

PROCESSO: 7567/20
DATA: 03/06/2010 FLS: 134



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-I

No dia 20 de maio de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Epitácio Campos, nº 140 - 2º pavimento - Centro - Pirai -RJ, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 22.211.697/0001-82, neste ato representada por **DIEGO DE FREITAS DIAS**, portador do documento de identidade n.º 11613465-1, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF n.º 091.606.687-84, para Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão n.º 019/2019** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 24038/2018** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

GRUPO 01
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
07	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - pacote com 100 unidades. <u>Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5".</u> Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. <u>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.</u>	pct	5500	Coposul	R\$ 1,25	R\$ 6.875,00
33	SACO DE LIMPEZA, tecido grosso, <u>sem furos</u> , pano 100% algodão alvejado para limpeza em geral. <u>Tamanho aproximado com no mínimo: 60 x 90 branco.</u>	un	10.000	Textil	R\$ 2,74	R\$ 27.400,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS				TOTAL	R\$ 34.275,00

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Observações:



OBS 1:

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado de forma **imediate**, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelas Almoarifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:

Almoarifado Central da Prefeitura

Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – RJ,
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

Almoarifado Central da Educação

Rua Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego D'Antas - Nova Friburgo – RJ (Ref. Atrás do depósito da Frigás)
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

2 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:



4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

DFREITAS DIAS
Comercio e Serviços Eireli
CNPJ: 22.211.697/0001-82
Rua: Epitácio Campos, 140 - 2º Pavimento
Centro - Pirai - RJ - CEP: 27.175-000

DIEGO DE FREITAS DIAS

D FREITAS DIAS COMPERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
(GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/Empenho	Quant. 2º Pedido/Empenho	Valor Total do 2º Pedido/Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
07	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - pacote com 100 unidades. Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5". Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	3000	1,25	R\$ 3.750,00	0	3.000	R\$ 3.750,00	0	R\$ -
33	SACO DE LIMPEZA, tecido grosso, sem furos, pano 100% algodão alvejado para limpeza em geral. Tamanho aproximado com no mínimo: 60 x 90 branco.	UNI.	8000	2,74	R\$ 21.920,00	6.400	1.600	R\$ 4.384,00	0	R\$ -
SOMA					R\$ 25.670,00			R\$ 8.134,00		R\$ -
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								R\$		8.134,00

PROCESSO: 2562/20
 DATA: 03/06/2015
 RUBRICA: M



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-I

No dia 20 de maio de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, com sede na Rua São Francisco, nº 336 - Balneário Remanso - Rio Das Ostras - RJ - INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 07.412.807/0001-80, neste ato representada por **CLÁUDIO VEIGA MATTOS**, portador do documento de identidade n.º 08.555.180- , órgão expedidor IFP/RJ, CPF n.º 011.242.947-59 para Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação , durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 019/2019 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 24038/2018 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

GRUPO 01

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
14	Fósforos, acondicionados em pacotes (maços) com 10 caixas com aproximadamente 40 palitos por caixa. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar)</i> Produto similar as marcas: Gaboardi, Fiat Lux, Olho.	UN	2.000	Gaboardi	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
20	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO - 100% látex natural, não estéril, ambidestras, com tensão de ruptura mínima, padrão 1.5 AQL, superfície lisa. Certificado de Aprovação do Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa com 100 unidades (50 pares). Tamanho M.	CX	3.000	Talge	R\$ 15,40	R\$ 46.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.100,00
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS						

GRUPO 02

COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico</i>	PCT	4.500	KITPLAST	R\$ 23,40	R\$ 105.300,00



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



35	abnt, cerflor, fsc ou similar. SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 90 cm, altura mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado 30Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	6.000		R\$ 33,90	R\$ 203.400,00
				KITPLAST		
	TOTAL GERAL					R\$ 308.700,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS					

GRUPO 03
COTA RESERVADA

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	1.500		R\$ 23,40	R\$ 35.100,00
				KITPLAST		
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 90 cm, altura mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado 30Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	2.000		R\$ 33,90	R\$ 67.800,00
				KITPLAST		
	TOTAL GERAL					R\$ 102.900,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS					

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS



Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Observações:

OBS 1:

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado de forma **imediata**, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelas Almoхарifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:

Almoхарifado Central da Prefeitura

Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – RJ,
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

Almoхарifado Central da Educação

Rua Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego D'Antas - Nova Friburgo – RJ (Ref. Atrás do depósito da Frigás)
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

2 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar



documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

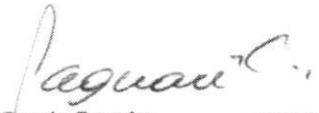
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.


CLÁUDIO VEIGA MATTOS

LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA


Jaguaré Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
14	FÓSFOROS, acondicionados em pacotes (maços) com 10 caixas com aproximadamente 40 palitos por caixa. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Gaboardi, Fiat Lux, Olho.	UNI	2000	1,95	R\$ 3.900,00	1.600	400	R\$ 780,00	0	R\$ -
20	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO - 100% látex natural, não estéril, ambidestras, com tensão de ruptura mínima, padrão 1.5 AQL, superfície lisa. Certificado de Aprovação do Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa com 100 unidades (50 pares). Tamanho M.	CX	3000	15,4	R\$ 46.200,00	2.400	600	R\$ 9.240,00	0	R\$ -
SOMA					R\$ 50.100,00			R\$ 10.020,00		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								R\$		10.020,00

LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
GRUPO 2 - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
------	-----------	-----	-------------------------	----------------	-------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	----------------

RECEBIDO: 25/6/20
 DATA: 03-06/2015 143
 VALOR: R\$ 10.020,00

34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	1500	23,4	R\$ 35.100,00	1.200	300	R\$ 7.020,00	0	R\$ -
SOMA					R\$ 35.100,00			R\$ 7.020,00		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 2 - COTA PRINCIPAL								R\$	7.020,00	

LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
GRUPO 3 - COTA RESERVADA

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
------	-----------	-----	-------------------------	----------------	-------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	----------------

PROCESSO: 256120
 DATA: 03-06-2015 14:44
 P

7562130
 03 06 20
 FIS 145
 R

<p>34</p> <p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.</p>	<p>PCT</p> <p>500</p> <p>23,4</p> <p>R\$ 11.700,00</p> <p>500</p> <p>0</p> <p>R\$ -</p> <p>0</p> <p>R\$ -</p>	<p>R\$ -</p>	<p>R\$ -</p>	<p>R\$ -</p>	<p>R\$ -</p>
<p>SOMA</p> <p>R\$ 11.700,00</p>					
<p>TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 3 - COTA RESERVADA</p>					
<p>TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO</p> <p>R\$ 17.040,00</p>					

[Handwritten signature]

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

2 - PRAZO DE ENTREGA:

Almoxarifado Central da Educação
Rua Herculano Gomes da Silva, 201 - Corrego D'Antas - Nova Friburgo - RJ (Ref. Atlas do depósito da Fregas)
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

Almoxarifado Central da Prefeitura
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo - RJ.
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

() fornecimento será efetuado de forma imediata, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelas Almoxarifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:

OBS 1:

Observações:

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO VII deste edital:
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



PROPOSTA Nº: 36780
DATA: 03/06/2015
HORARIO: 14h30



3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

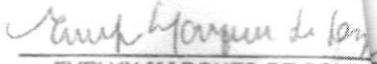
4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

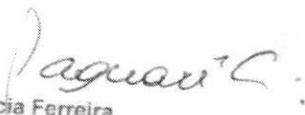
4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município fará o devido apostilamento** na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.


EVELYN MARQUES DE SOUZA
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-D


Jaguaré Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Hor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
(GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
04	CERA LÍQUIDA, alto brilho perfumada incolor, embalagem com aproximadamente 750 ML a 850ml, acondicionadas em caixa de papelão resistente com doze unidades, com dispersão acrílica metalizada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Bravo, Start, Ingleza.	UNI	5000	10	R\$ 50.000,00	4.000	1.000	R\$ 10.000,00	0	R\$ -
11	ESPONJA (DUPLA FACE), ação antibactérias, uso profissional, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, verde e amarela, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5 x 110 x 200mm, embaladas individualmente. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Scotch Brite, Bom Bril, Esfrebom	UNI	10000	0,47	R\$ 4.700,00	8.000	2.000	R\$ 940,00	0	R\$ -
28	RODO PARA PISO, com cabo e base em madeira de 40cm, lâmina de borracha de 2mm ultrapassando no mínimo 25mm da base. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar	UNI	900	4,23	R\$ 3.807,00	720	180	R\$ 761,40	0	R\$ -
SOMA					R\$ 58.507,00			R\$ 11.701,40		R\$ -
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								R\$		11.701,40

RECEBEMOS
 03/06/2010
 FLS. 149
 C. P. 120

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
(GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
09	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, acondicionado em recipiente plástico com 500ml, caixa com 24 uniades, validade mínima de 02 anos da data de fabricação. Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt</i>	UNI	20000	1,5	R\$ 30.000,00	16.000	4.000	R\$ 6.000,00	0	RS -
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades, pesando 60g no mínimo. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar</i> Produto similar as marcas: Assolan, Bom Bril, Q	PCT	7500	1,15	R\$ 8.625,00	6.000	1.500	R\$ 1.725,00	0	RS -
22	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, base em plástico resistente de aproximadamente: Largura: 21cm a 23,5cm e cabo de madeira encapado com aproximadamente 80cm, VERTICAL <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.</i>	UNI	400	2,9	R\$ 1.160,00	0	400	R\$ 1.160,00	0	RS

ROCESSO Nº 03.06.2015.150
 FUBRICA

30	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1KG - produto multi-uso na lavagem de roupas em geral, limpeza de pisos e paredes; Característica: biodegradável, eficiente na remoção de manchas e não deixa resíduo, deixando as roupas perfumadas e macias, embalagem em caixa de 1 kg, validade mínima de 02 anos da data de fabricação, rótulo de acordo com a legislação vigente, constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de Registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço, CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Omo, Tixan, Invicto.	KG	9000	4,7	R\$ 42.300,00	7.200	1.800	R\$ 8.460,00	0	R\$ -
39	VASSOURA DE PIAÇAVA CHAPA 3, cabo de madeira, base me material resistente não permitindo soltar as cerdas de piaçava Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	1750	7,35	R\$ 12.862,50	1.400	350	R\$ 2.572,50	0	R\$ -
SOMA					R\$ 94.947,50			R\$ 19.917,50		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 1 - GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME, EPP E ME								R\$	19.917,50	

**VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GRUPO 2 - COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
------	-----------	-----	-------------------------	----------------	-------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	----------------

RUBRICADO
 DATA: 03/06/2011
 Nº 67120
 151

24	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. na cor branca, neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, embalados em fardos com 64 unidades. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	FARDO	1650	41,8	R\$ 68.970,00	700	950	R\$ 39.710,00	0	R\$ -
SOMA					R\$ 68.970,00			R\$ 39.710,00		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 3 - COTA PRINCIPAL								R\$	39.710,00	

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI GRUPO 3 - COTA RESERVADA										
Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/ Empenho	Quant. 2º Pedido/ Empenho	Valor Total do 2º Pedido/ Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
24	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. na cor branca, neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, embalados em fardos com 64 unidades. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	FARDO	550	41,8	R\$ 22.990,00	550	0	R\$ -	0	R\$ -
SOMA					R\$ 22.990,00			R\$ -		R\$ -
TOTAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 3 - COTA RESERVADA								R\$	-	
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO								R\$	59.627,50	

03-06-2012
 081955



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-I

No dia 20 de maio de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Araribóia, nº 366 - São Francisco - Niterói - RJ - INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 13.790.125/0001-04, neste ato representada por **DANIEL DA COSTA SAMARY MACHADO**, portador do documento de identidade n.º 22411413-2, órgão expedidor IFP, CPF n.º 194.981.037-20 para Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 019/2019 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 24038/2019** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

GRUPO 1
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
38	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - 100% polipropileno, elástico revestido para melhor vedação, solda por ultrassom, cor branca, tamanho 45 x 52 cm. Caixa com 100 unidades.	cx	2.000	Nobr Goedert	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 10.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS						

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou da redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Observações:

OBS 1:

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado de forma **imediate**, conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelos Almoxarifados, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação dos requisitantes, nos seguintes endereços:



Almoxarifado Central da Prefeitura

Av. Albertó Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – RJ,
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

Almoxarifado Central da Educação

Rua Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego D'Antas - Nova Friburgo - RJ (Ref. Atrás do depósito da Frigás)
Horário de entrega: segunda a sexta-feira das 09horas às 17horas;

2 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão respeitar o Termo de referência ANEXO II do Edital, parte integrante desta ATA independentemente de transcrição.

3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:



- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

Daniel da Costa Samary Machado
DANIEL DA COSTA SAMARY MACHADO

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

Jaguari

Jaguari Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação



Igor da Silva Santos Pinto
Secretário Municipal de Educação
PMNF - Mat. 107.307

ATA DE RL

008.2119

REGIÃO PRAIEIRAS n.º 019/2019-I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-I, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ, realizada em 03 de junho de 2019, com a empresa DUOLIMP COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.040.234/0001-00, localizada na Rua Municipal, nº 10, Centro, Nova Friburgo, RJ, inscrita no CNPJ nº 06.911.201/0001-20, tendo como representante o Sr. JORGE WEBER FERREIRA VIEIRA, inscrita no CPF nº 029.280.814-0, para a aquisição de 600 unidades de Balde de plástico de material de limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade de 06 (seis) meses, por meio do modo de licitação de Registro de Preços, sob o Regime de Preços, a serem utilizados nos termos de Proposta nº 019/2019-I, conforme Edital nº 019/2019-I, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo, RJ, em 28 de maio de 2019.

G L I F
 EXCLUSIVO MF & F EI

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
03	BALDE DE PLASTICO CANELADO, material resistente, boca metálica com capacidade de 20 litros	UN	600	ARQPL	R\$ 5,10	RS 3.060,00
06	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ml. Deve conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5". Indicado para aquecimento livre de BPA. Com certificação ecológica rotulo ecológico, cerflor, isc ou similar		10000	COPO RIO	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00
17	Luva de Latex - Tamanho G - Luva de látex, confeccionada em borracha (látex) com revestimento interno e revestida internamente com sílica antiderrapante na palma e dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento, auxilia na prevenção a alergia ao látex. Comprimento 20 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como: - Classe A - Tipo 1 - agressivos básicos; - Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares; - Classe C - Tipo 2/4/5 - álcoois, éteres, solventes. OBRIGATORIO Deve ser adequada		2.700	VOLK	R\$ 3,14	RS 8.478,00



	<p>identificado, de modo legível indelevel, no mínimo com nome ou marca do fabricante; número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender as normas brasileiras.</p> <p>TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico.</p> <p>Produto similar as marcas: Dany, Volk, promat.</p>					
18	<p>Luva de Látex - Tamanho M - Luva de segurança confeccionada em borracha (Latex), com resina nitrilica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex.</p> <p>Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm.</p>	PAR	2.700		R\$ 3,14	R\$ 8.478,00
				VOLK		
19	<p>Luva de Látex - Tamanho P - Luva de segurança confeccionada em borracha (Latex) com resina nitrilica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex.</p> <p>Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm.</p> <p>Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classe A - Tipo 2: agressivos básicos; - Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares; - Classe C - Tipos 3, 4/5: álcoois, éteres e cetonas. <p>OBSERVAÇÕES Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelevel, no mínimo com nome ou marca do fabricante; número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender as normas brasileiras.</p> <p>TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico.</p> <p>Produto similar as marcas: Dany, Volk, promat.</p>	PAR	1.350		R\$ 3,14	R\$ 4.239,00
				VOLK		
41	<p>VASSOURINHA NYLON, formato circular, base e cabo de madeira, em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11 cm comprimento.</p>	UN	2.000		R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
				DAMA		
TOTAL GERAL						R\$ 57.555,00
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (Noventa) DIAS						

DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Presidente da CPL, observando o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretarias Municipais de Educação

DUOLIMP COMÉCIO LTDA-ME
(GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

Item	Descrição	U/C	Quant. total Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Quant. 1º Pedido/Empenho	Quant. 2º Pedido/Empenho	Valor Total do 2º Pedido/Empenho	Quant. Restante	Saldo Restante
03	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, material resistente, alça metálica com capacidade de 20 litros. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	600	5,1	R\$ 3.060,00	480	120	R\$ 612,00	0	R\$ -
06	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML – transparente, pacote com 100 unidades. Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração “2”, “4” ou “5”. Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	PCT	5000	2,95	R\$ 14.750,00	4.000	0	R\$ -	1.000	R\$ 2.950,00
17	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO G - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex	PAR	2500	3,14	R\$ 7.850,00	2.000	500	R\$ 1.570,00	0	R\$ -
18	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO M - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex	PAR	2500	3,14	R\$ 7.850,00	2.000	500	R\$ 1.570,00	0	R\$ -

851/07/90 89
02/19/10

PROCESSO 2562/20
 DATA 03 06 2015
 SERICA

19	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO P - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex	PAR	1250	3,14	R\$ 3.925,00	1.000	250	R\$ 785,00	0	R\$ -	
41	VASSOURINHA NYLON, formato circular, base e cabo (peça única) em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11 cm comprimento. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	2000	1,9	R\$ 3.800,00	1.600	400	R\$ 760,00	0	R\$ -	
SOMA											
					R\$ 41.235,00			R\$ 5.297,00		R\$ 2.950,00	
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI											
								R\$	5.297,00		

19	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO P - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrilica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex	PAR	1250	3,14	R\$ 3.925,00	1.000	250	R\$ 785,00	0	R\$ -
41	VASSOURINHA NYLON, formato circular, base e cabo (peça única) em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11 cm comprimento. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar.	UNI	2000	1,9	R\$ 3.800,00	1.600	400	R\$ 760,00	0	R\$ -
SOMA										
					R\$ 41.235,00			R\$ 5.297,00	R\$ 2.950,00	
TOTAL GERAL DO SEGUNDO PEDIDO GRUPO 01 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						R\$ 5.297,00				



PROCESSO Nº 22059/19
DATA _____
Folhas Nº 410 Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

PROCESSO: 7567/2020
DATA: 03.06.2020 FLS: 161
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 I

No dia 13 de Março de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Presidente Dutra, 191 L 01 Q I - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 07.579.347/0001-80, neste ato representada por **MOISÉS RIBEIRO SILVÉRIO**, portador do documento de identidade n.º. 122103229, órgão expedidor IPF-RJ, CPF n.º 015.827.647-78, para **Aquisição de Material de Higiene para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão n.º 004/2020 I** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 22059/2019** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: Para uso em dispensador de papel; 02(duas) dobras; Tam. aproximado 23 x 21cm; Branco; Sem odor; Não reciclado; Com boa capacidade de absorção. Embalagem c/ 1.000 Folhas, apresentando o nome do fabricante, a marca e as dimensões. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar.</i>	PCT	2800	KINBERLY KLEENEX	R\$ 8,41	R\$ 23.548,00
02	SABONETE CREMOSO LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS: Acondicionado em galão com 5 litros, com fragrância agradável, pronto para o uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações, com PH entre 6,5 e 7,5 (Neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável.	GALÃO	650	CORDEX	R\$ 10,70	R\$ 6.955,00


Rita da Silva Santos Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação
PMNF - Mar. 107/20



PROCESSO Nº 2059/20
 DATA 1/1/20
 Folhas Nº 43 Rubrica

PROCESSO: 7569/2020
 DATA: 03/06/2020 FLS: 162
 RUBRICA: 43

	Embalagem: Galão plástico de 05 (cinco) litros sem rachaduras e vazamentos. Rotulagem contendo: Nome, tipo, a indicação de biodegradável e a composição química do produto, nome ou marca do fabricante, número do lote e registro ou autorização no Ministério da Saúde /ANVISA.					
03	GUARDANAPO HOTEL: Folha dupla e com boa absorção, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, pacote com 50 unidades. (rótulo ecológico ABNT)	PCT	3000		R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
				SNOB		
	VALOR TOTAL					R\$ 38.003,00
	Validade da Proposta 90 (noventa) dias					

1- PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03 - Córrego D'Antas - Nova Friburgo - RJ.

HORÁRIO PARA ENTREGA E DESCARGA:

DE 08:00 ATÉ AS 14:00 HORAS - DE SEGUNDA À SEXTA.

1.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03





PROCESSO Nº 22089/18
DATA 1/1/2018
Folhas Nº 42 Rubrica



(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

756120
DATA: 03/06/2018 FLS: 163
RUBRICA:

1.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22001. 04.122.0001.2.002	CÓDIGO DE DESPESA:339030 -04	FONTE:01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22002. 12.361.0026.2.140	CÓDIGO DE DESPESA:339030 -04	FONTE:01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22002. 12.366.0026.2.260	CÓDIGO DE DESPESA:339030 -04	FONTE:01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22002. 12.367.0026.2.261	CÓDIGO DE DESPESA:339030 -04	FONTE:01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22003. 12.365.0025.2.123	CÓDIGO DE DESPESA:339030 -04	FONTE:01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22004. 12.365.0025.2.122	CÓDIGO DE DESPESA:339030 -04	FONTE:01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22005. 12.363.0001.2.001	CÓDIGO DE DESPESA:339030 -04	FONTE:01

2.2 - A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

- 2.2.1 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.2.2 - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 2.2.4 - CND - Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

Igor da Silva Santos Pinto
Secretário Municipal de Educação
P/Nº - Matr. 107.307



PROCESSO Nº	220916
DATA	1/1/2020
Folhas Nº	48
Rubrica	

PROCESSO:	7507/2020
DATA:	03/06/2020
FOLHAS:	164
RUBRICA:	

2.2.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

2.3 - A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

2.4 - Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

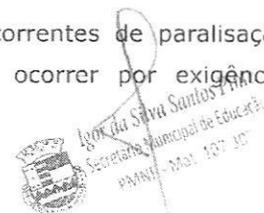
4.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

4.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da





PROCESSO Nº	22089/19
DATA	/ /
Folhas Nº	434 Rubrica



CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

PROCESSO:	7567/2020
DATA:	03/06/2020 FLS: 165
RUBRICA:	

- 4.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.1.8 - Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.
- 4.1.9 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 4.1.10 - Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência/ contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 4.1.11 - Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 4.1.12 - Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 4.1.13 - Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 4.1.14 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 4.1.15 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora na entrega do material e dentro das especificações do fabricante.**
- 4.1.16 - Apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, certificado de garantia do fabricante e/ou documento similar (No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega).
- 4.1.17 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5 - DA SUBCONTRATAÇÃO





PROCESSO Nº	22059/16
DATA	1 / 1 /
Folhas Nº	45
Rubrica	

PROCESSO:	7567 / 2020
DATA:	03 / 06 / 2020
FLS:	166
RUBRICA:	

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 - Os funcionários responsáveis pelo recebimento do material e sua conferência serão: **Carlos Veiga da Rocha matrícula 990256, na função de Gestor do Contrato, Natanael Barcelos Franca, matrícula 200.0081 na função de Gestor Substituto, Marcelo Carlos Oliveira, matrícula 990345 na função de Fiscal e Gino Ferreira Viana, matrícula 2000594 na função de Fiscal Substituto.**

7.3 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

8.1.1 - Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 - Cometer fraude fiscal;

8.1.6 - Não mantiver a proposta.

8.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





PROCESSO Nº 220912
DATA 03/06/2020
Folhas Nº 42 Rubrica

PROCESSO: 7567/2020
DATA: 03/06/2020 FLS: 163
RUBRICA: 9

8.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.3 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

8.3.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

9.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

9.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;


Igor da Silva Santos Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 107.230.107-00



PROCESSO Nº 2009/16
DATA 1/11/2022
Folhas Nº 477 Rubrica 1

PROCESSO: 7567/2022
DATA: 03/06/2022 FLS: 168
RUBRICA: 1

9.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

9.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

9.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

10 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

10.2 - automaticamente:

10.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

10.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

10.3 - pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público.


GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
MOISÉS RIBEIRO SILVÉRIO


IGOR DA SILVA SANTOS PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT. 107.307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2020 Até 31/12/2020

Data de Emissão: 27/05/20 10:38
Máquina: DESKTOP-8RUE6N5

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Órgão	Fonte Recurso	Credor	Nº Processo	Vlr Empenho	Vlr Emp Comp	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Sld a Liquidar	Sld Liq a Pagar	Sld Emp a Pagar
0000347	14/01/2020	0000782	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	ASSOCIAÇÃO SERRA NOVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA FRIBURGO	0016770/2019	487.610,00			45.842,91		45.842,91		441.767,09		441.767,09
0000348	14/01/2020	0000920	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	ASSOCIAÇÃO SERRA NOVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA FRIBURGO	0016770/2019	150.000,00							150.000,00		150.000,00
0000349	14/01/2020	0001017	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	ASSOCIAÇÃO SERRA NOVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA FRIBURGO	0016770/2019	154.524,90							154.524,90		154.524,90
0000436	20/02/2020	0000782	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0001428/2020	120.000,00							120.000,00		120.000,00
0000439	20/02/2020	0001017	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0001428/2020	150.000,00							150.000,00		150.000,00
0000344	14/01/2020	0000782	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC	0016770/2019	342.390,00							342.390,00		342.390,00
0000345	14/01/2020	0001017	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC	0016770/2019	150.000,00							150.000,00		150.000,00
0000346	14/01/2020	0000920	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC	0016770/2019	150.000,00							150.000,00		150.000,00
0000359	27/01/2020	0000920	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0016769/2019	200.000,00							200.000,00		200.000,00
0000441	20/02/2020	0000920	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	MANOEL NUNES DE JESUS	0001428/2020	100.000,00							100.000,00		100.000,00
0000442	20/02/2020	0001017	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	MANOEL NUNES DE JESUS	0001428/2020	52.475,00							52.475,00		52.475,00
0000363	27/01/2020	0001017	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09 - PNAE	O. MAROTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	0016769/2019	150.000,00			18.891,80		18.891,80		131.108,20		131.108,20
Nº Reg. 0001							2.206.999,90	0,00	0,00	64.734,71	0,00	64.734,71	0,00	2.142.265,19	0,00	2.142.265,19

PROCESSO: 560/2020
 DATA: 03/05/2020
 RUBRICA: R

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2020 Até 31/12/2020

Data de Emissão: 27/05/20 10:41
Máquina: DESKTOP-8RUE6N5

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Fonte Recurso	Credor	Nº Processo	Vlr Empenho	Vlr Emp Comp	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Sld a Liquidar	Sld Liq a Pagar	Sld Emp a Pagar
0000244	02/01/2020	0000788	15 - PNAT	TRANSFREE LOCADORA LTDA	0031903/2018	329.300,00							329.300,00		329.300,00
0000247	02/01/2020	0000926	15 - PNAT	TRANSFREE LOCADORA LTDA	0031903/2018	150.000,00							150.000,00		150.000,00
Nº Reg: 00002						479.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.300,00	0,00	479.300,00

PROCESSO: 3507120
 DATA: 03/05/2020 FL: 120
 RUBRICA: 1



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
Conta corrente 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
Período do extrato 01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2020		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
Conta corrente 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
Período do extrato 02/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
18/02/2020		+ Ordem Banc?ria	513.455.000.064	3.130,00 C	
18/02/2020		+ Ordem Banc?ria	518.366.000.003	336,00 C	
18/02/2020		+ Ordem Banc?ria	518.436.000.071	28.990,00 C	
18/02/2020		+ Ordem Banc?ria	518.440.000.068	66.414,00 C	
18/02/2020		+ Ordem Banc?ria	518.664.000.064	4.758,00 C	
18/02/2020		+ Ordem Banc?ria	518.697.000.078	55.720,00 C	
18/02/2020		BB CP Admin Supremo	70	159.348,00 D	0,00 C
29/02/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
 Conta corrente 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
 Período do extrato 03/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/02/2020		Saldo Anterior			0,00 C
05/03/2020		Emiss?o Ordem Banc?ria	200.304.018	9,00 D	
05/03/2020		BB CP Admin Supremo	70	9,00 C	0,00 C
11/03/2020		+ Ordem Banc?ria	202.003.110.002.669	23.426,21 C	
11/03/2020		BB CP Admin Supremo	70	23.426,21 D	0,00 C
12/03/2020		+ Ordem Banc?ria	898.519.000.003	470,40 C	
12/03/2020		+ Ordem Banc?ria	899.091.000.078	63.520,80 C	
12/03/2020		+ Ordem Banc?ria	912.521.000.022	3.505,60 C	
12/03/2020		+ Ordem Banc?ria	912.765.000.076	60.872,80 C	
12/03/2020		BB CP Admin Supremo	70	128.369,60 D	0,00 C
13/03/2020		+ Ordem Banc?ria	925.739.000.057	110.616,00 C	
13/03/2020		+ Ordem Banc?ria	940.463.000.066	5.692,40 C	
13/03/2020		BB CP Automatico S P	70	116.308,40 D	0,00 C
17/03/2020		+ Ordem Banc?ria	202.003.170.014.416	956,50 C	
17/03/2020		BB CP Automatico S P	70	956,50 D	0,00 C
31/03/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
Conta corrente 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
Período do extrato 04/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
03/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.236.728.000.058	59.620,40 C	
03/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.237.494.000.075	44.931,40 C	
03/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.237.571.000.003	403,20 C	
03/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.238.193.000.051	88.515,00 C	
03/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.238.947.000.065	5.225,20 C	
03/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.239.360.000.063	3.317,80 C	
03/04/2020		BB CP Automatico S P	70	202.013,00 D	0,00 C
17/04/2020		Emiss?o Ordem Banc?ria	200.416.008	18.891,80 D	
17/04/2020		BB CP Automatico S P	70	18.891,80 C	0,00 C
28/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.557.377.000.003	403,20 C	
28/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.557.386.000.062	88.515,00 C	
28/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.557.525.000.018	5.225,20 C	
28/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.557.715.000.076	44.931,40 C	
28/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.557.833.000.078	59.620,40 C	
28/04/2020		BB CP Automatico S P	70	198.695,20 D	0,00 C
30/04/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
Conta corrente 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2020		+ Ordem Banc?ria	1.611.152.000.064	3.317,80 C	
04/05/2020		Emiss?o Ordem Banc?ria	200.504.001	45.842,91 D	
04/05/2020		BB CP Automatico S P	70	42.525,11 C	0,00 C
28/05/2020		S A L D O			0,00 C

Valores bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ.	4.452,55
Invest.com Resgate Autom.	770.746,95 C
Saldo	770.746,95 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	29/05/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	770.746,95
----------------------	------------

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
Conta corrente 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
Período do extrato 01/2020

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
30/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2020		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
Conta corrente 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
Período do extrato 02/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
29/02/2020		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROCESSO: 7567/2020
DATA: 03/06/2020 13:13
RUBRICA

28/05/2020 11:30:31



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
Conta corrente 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
Período do extrato 03/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
03/03/2020		+ Ordem Banc?ria	718.217.000.009	48.582,09 C	
03/03/2020		BB CP Admin Supremo	70	48.582,09 D	0,00 C
31/03/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
Conta corrente 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
Período do extrato 04/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
06/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.294.353.000.026	48.582,09 C	
06/04/2020		BB CP Automatico S P	70	48.582,09 D	0,00 C
29/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.583.467.000.010	48.582,09 C	
29/04/2020		BB CP Automatico S P	70	48.582,09 D	0,00 C
30/04/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 335-2
 Conta corrente 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2020		Saldo Anterior			0,00 C
08/05/2020		+ Ordem Banc?ria	1.735.034.000.010	48.582,09 C	
08/05/2020		BB CP Automatico S P	70	48.582,09 D	0,00 C
28/05/2020		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					195.381,38 C
Saldo					195.381,38 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					29/05/2020
OF					0,00
Data de Debito de IOF					01/06/2020
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					195.381,38

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
Conta 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	887,45			240,023180		
31/01/2020	SALDO ATUAL	888,43			240,023180		240,023180

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	887,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,98
SALDO ATUAL =	888,43

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
Conta 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
Mês/ano referência FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	888,43			240,023180		
28/02/2020	SALDO ATUAL	889,12			240,023180		240,023180

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	888,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,69
SALDO ATUAL =	889,12

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
Conta 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
Mês/ano referência MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	889,12			240,023180		
03/03/2020	APLICAÇÃO	48.582,09			13.113,864828	3,704635562	13.353,888008
31/03/2020	SALDO ATUAL	49.506,21			13.353,888008		13.353,888008

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	889,12
APLICAÇÕES (+)	48.582,09
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	35,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35,00
SALDO ATUAL =	49.506,21

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
31/03/2020	3,707250561

Rentabilidade

No mês	0,0790
No ano	0,2674
Últimos 12 meses	1,7884

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
Conta 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
Mês/ano referência ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	49.506,21			13.353,888008		
06/04/2020	APLICAÇÃO	48.582,09			13.103,476771	3,707572490	26.457,364779
29/04/2020	APLICAÇÃO	48.582,09			13.099,040061	3,708828263	39.556,404840
30/04/2020	SALDO ATUAL	146.711,30			39.556,404840		39.556,404840

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49.506,21
APLICAÇÕES (+)	97.164,18
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,91
SALDO ATUAL =	146.711,30

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
 Conta 28335-5 PM NOVA FRIBURGO-PNAT
 Mês/ano referência MAIO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2020	SALDO ANTERIOR	146.711,30			39.556,404840		
08/05/2020	APLICAÇÃO	48.582,09			13.097,624001	3,709229246	52.654,028841
28/05/2020	SALDO ATUAL	195.381,38			52.654,028841		52.654,028841

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	146.711,30
APLICAÇÕES (+)	48.582,09
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	87,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	87,99
SALDO ATUAL =	195.381,38
Disponível p/ Resg =	195.381,38
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
05/12/2019	909.033.505	48.276,31	13.069,683761	240,023180
03/03/2020	909.033.503	48.582,09	13.113,864828	13.113,864828
06/04/2020	909.033.506	48.582,09	13.103,476771	13.103,476771
29/04/2020	909.033.529	48.582,09	13.099,040061	13.099,040061
08/05/2020	909.033.508	48.582,09	13.097,624001	13.097,624001

Valor da Cota

30/04/2020	3,708914031
28/05/2020	3,710663377

Rentabilidade

No mês	0,0471
No ano	0,3597
Últimos 12 meses	1,5300

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 28/05/2020 - Cota: 3,710663377

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
Conta 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	2.137,34			578,071167		
31/01/2020	SALDO ATUAL	2.139,69			578,071167		578,071167

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.137,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,35
SALDO ATUAL =	2.139,69

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
Conta 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
Mês/ano referência FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	2.139,69			578,071167		
18/02/2020	APLICAÇÃO	159.348,00			43.027,640362	3,703386908	43.605,711529
28/02/2020	SALDO ATUAL	161.529,58			43.605,711529		43.605,711529

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.139,69
APLICAÇÕES (+)	159.348,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,89
SALDO ATUAL =	161.529,58

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
 Conta 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
 Mês/ano referência MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	161.529,58			43.605,711529		
05/03/2020	RESGATE	9,00			2,429183	3,704949140	43.603,282346
	Aplicação 11/11/2019	9,00			2,429183		
11/03/2020	APLICAÇÃO	23.426,21			6.321,880719	3,705576084	49.925,163065
12/03/2020	APLICAÇÃO	128.369,60			34.641,047521	3,705707800	84.566,210586
13/03/2020	APLICAÇÃO	116.308,40			31.384,404029	3,705929859	115.950,614615
17/03/2020	APLICAÇÃO	956,50			258,078162	3,706241509	116.208,692777
31/03/2020	SALDO ATUAL	430.814,74			116.208,692777		116.208,692777

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	161.529,58
APLICAÇÕES (+)	269.060,71
RESGATES (-)	9,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	233,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	233,45
SALDO ATUAL =	430.814,74

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
31/03/2020	3,707250561

Rentabilidade

No mês	0,0790
No ano	0,2674
Últimos 12 meses	1,7884

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
 Conta 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
 Mês/ano referência ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	430.814,74			116.208,692777		
03/04/2020	APLICAÇÃO	202.013,00			54.487,697242	3,707497476	170.696,390019
17/04/2020	RESGATE	18.891,80			5.094,564949	3,708226353	165.601,825070
	Aplicação 11/11/2019	2.134,61			575,641984		
	Aplicação 18/02/2020	16.757,19			4.518,922965		
28/04/2020	APLICAÇÃO	198.695,20			53.574,903647	3,708736488	219.176,728717
30/04/2020	SALDO ATUAL	812.907,64			219.176,728717		219.176,728717

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	430.814,74
APLICAÇÕES (+)	400.708,20
RESGATES (-)	18.891,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	276,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	276,50
SALDO ATUAL =	812.907,64

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 335-2
 Conta 52437-9 PM NOVA FRIBURGO-MEREN
 Mês/ano referência MAIO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2020	SALDO ANTERIOR	812.907,64			219.176,728717		
04/05/2020	RESGATE	42.525,11			11.465,363168	3,709006804	207.711,365549
	Aplicação 18/02/2020	42.525,11			11.465,363168		
28/05/2020	SALDO ATUAL	770.746,95			207.711,365549		207.711,365549

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	812.907,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	42.525,11
RENDIMENTO BRUTO (+)	364,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
CF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	364,43
SALDO ATUAL =	770.746,95
Disponível p/ Resg =	770.746,95
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
18/02/2020	909.033.518	159.348,00	43.027,640362	27.043,354229
11/03/2020	909.033.511	23.426,21	6.321,880719	6.321,880719
12/03/2020	909.033.512	128.369,60	34.641,047521	34.641,047521
13/03/2020	909.033.513	116.308,40	31.384,404029	31.384,404029
17/03/2020	909.033.517	956,50	258,078162	258,078162
03/04/2020	909.033.503	202.013,00	54.487,697242	54.487,697242
28/04/2020	909.033.528	198.695,20	53.574,903647	53.574,903647

Valor da Cota

30/04/2020	3,708914031
28/05/2020	3,710663377

Rentabilidade

No mês	0,0471
No ano	0,3597
Últimos 12 meses	1,5300

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 28/05/2020 - Cota: 3,710663377

Transação efetuada com sucesso por: J6532211 GUSTAVO BARROSO PINHEIRO DE MEDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088